



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

Itambaracá

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

AUGUSTINHO ZUCCHI Secretário

LÚCIO TASSO Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

AUGUSTINHO ZUCCHI Superintendente

CAMILA MILEKE SCUCATO Superintendente Executiva

HÉLIO SABINO DEITOS Diretor de Operações

JOSE ELIZEU CHOCIAI Diretor de Administração e Finanças

VIRGÍNIA THEREZA NALINI Coordenadora de Projetos

ALBARI ALVES DE MEDEIROS Coordenador de Operações

RODRIGO JOSÉ KUSMA Coordenador de Tecnologia da Informação

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Coordenador ER Maringá

JONATAN JEFERSON SANTOS BRACHAK Coordenador ER Ponta Grossa e de Guarapuava

HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR Coordenador de Escritório Regional e da Região Metropolitana e Litoral

AMERICO MEGUMY NONAKA Coordenador ER Cascavel

JOSÉ RICARDO MATTOS DO AMARAL Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Prefeita

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

SUPERVISÃO

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Diretoria de Operações



*Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE*

Revisão do Plano Diretor Municipal Itambaracá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Consultoria:



EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878.0001-60

www.altouruguai.eng.br

Escritório Concórdia - SC

Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 – Centro

CEP: 89.700-204

COORDENAÇÃO GERAL

Marcos Roberto Borsatti

Engenheiro Ambiental, CREA/SC 116226-6

EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORIA

Fátima Franz

Arquiteta e Urbanista, CAU A8318-6

Diêmesson Hemerich

Arquiteto e Urbanista, CAU A1282514

Lidiane Sgarabotto

Arquiteta e Urbanista, CAU A114020-5

Maycon Pedott

Engenheiro Ambiental, CREA/SC 114899-9

Guilherme Lady Bomm

Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 152431-7

Guilherme Techio

Engenheiro Civil, CREA/SC 109348-0

Joana Fernanda Sulzenco

Administradora, CRA/SC 28241

Ediane Mari Biasi

Assistente Social, CRESS/SC 003854

Roberto Kurtz Pereira

Advogado, OAB/SC 22.519

Elton Magrinelli

Biólogo, CRBIO/SC 69005

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Milayne Gonçalves Franco

Coordenadora Municipal do GTM

Marcos Francisco de Andrade

Representante do Departamento Municipal de Administração

Marcela Cássia de Grande Sato

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Daniel Luiz da Silva

Representante do Departamento Municipal de Obras e Viação

Andreia Cristina Zapateiro

Representante do Departamento Municipal de Finanças

Mônica Cristina Siviero Fabris

Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Ana Claudia Cherubim

Diretora da Proteção Básica, executado no CRAS

Danilo Aparecido Gonçalves

Representante do Departamento Municipal de Planejamento

Clayton Rodrigo Henrique

Diretor do Departamento Municipal de Esporte

Vanessa Ferreira Gonçalves

Departamento de Contabilidade

Maria Cristina Lozovey

Assessoria Jurídica

SUPERVISÃO SEDU/PARANACIDADE

Maristela de Paula Muller

Analista de Desenvolvimento Municipal

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Apoio e Supervisão:



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
2. EIXOS TEMÁTICOS PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ	21
2.1 ORDENAMENTO TERRITORIAL	21
2.2 HABITAÇÃO	22
2.3 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	23
2.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	24
2.5 MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO	25
2.6 INFRAESTRUTURA	25
2.7 GESTÃO URBANA	25
3. OS EIXOS TEMÁTICOS E OS ODS - OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 26	
3.1 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL	27
4. DIRETRIZES E AÇÕES PARA CADA EIXO TEMÁTICO	43
4.1 EIXO TEMÁTICO ORDENAMENTO TERRITORIAL	44
4.2 EIXO TEMÁTICO HABITAÇÃO	48
4.3 EIXO TEMÁTICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	51
4.4 EIXO TEMÁTICO ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	54
4.5 EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO	58
4.6 EIXO TEMÁTICO INFRAESTRUTURA	62
4.7 EIXO TEMÁTICO GESTÃO URBANA	66
5. PROPOSTAS PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL	69
5.1 MACROZONEAMENTO MUNICIPAL	69
5.2 PERÍMETRO URBANO	71
5.3 ZONEAMENTO MUNICIPAL	79
5.4 PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	89
6. SISTEMA DE MOBILIDADE	104
6.1 SISTEMA VIÁRIO ATUAL	104
6.2 CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	106
6.3 HIERARQUIA VIÁRIA E PERFIL DE VIAS FUTURAS	107
6.4 DIRETRIZES DE CICLOMOBILIDADE	114
6.4.1 LARGURAS MÍNIMAS PARA CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS	116
6.5 ROTA ACESSÍVEL PRIORITÁRIA	117
7. INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	121
REFERÊNCIAS	125

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS	27
Figura 2: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Itambaracá/PR.....	29
Figura 3: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Itambaracá/PR.....	29
Figura 4 - Macrozoneamento Municipal.....	70
Figura 5 - Perímetro Urbano Sede - Proposta	73
Figura 6 - Perímetro Urbano - São Joaquim do Pontal.....	74
Figura 7 - Perímetro Urbano - Bairro Raul Marinho	75
Figura 8 - Perímetro Urbano - Loteamento Almeida	76
Figura 9 - Perímetro Urbano - Loteamento Riviera	77
Figura 10 - Perímetro Urbano - Loteamento Pedra Branca	78
Figura 11 - Zoneamento Atual da Sede acordo com Plano Diretor (2011)	80
Figura 12 - Zoneamento da Sede - Proposta.....	83
Figura 13 - Zoneamento do Distrito de São Joaquim do Pontal - Proposta	84
Figura 14 - Zoneamento Bairro Raul Marinho - Proposta.....	85
Figura 15 - Zoneamento Loteamento Almeida.....	86
Figura 16 - Zoneamento Loteamento Riviera	87
Figura 17 - Zoneamento - Loteamento Pedra Branca	88
Figura 18 - Perfil viário futuro - Via Arterial	108
Figura 19: Perfil de Via Coletora.	109
Figura 20: Perfil de Vias Locais.....	110
Figura 21 - Perfil de Vias de Fundo de Vale Industrial	110
Figura 22: Perfil de Vias Rurais.....	112
Figura 23 - Perfil das Vias Rurais secundárias	112
Figura 24 - Hierarquia Viária	113
Figura 25 - Rota Ciclável Proposta	115
Figura 26- Equipamentos de infraestrutura para acessibilidade universal	119
Figura 27 - Rota Acessível Prioritária	120

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Diretriz 1	44
Quadro 2: Diretriz 2	46
Quadro 3: Diretriz 3	48
Quadro 4: Diretriz 4	49
Quadro 5: Diretriz 5	51
Quadro 6: Diretriz 6	52
Quadro 7: Diretriz 7	53
Quadro 8: Diretriz 8	54
Quadro 9: Diretriz 9	56
Quadro 10: Diretriz 10	57
Quadro 11: Diretriz 11	58
Quadro 12: Diretriz 12	60
Quadro 13: Diretriz 13	61
Quadro 14: Diretriz 14	62
Quadro 15: Diretriz 15	63
Quadro 16: Diretriz 16	64
Quadro 17: Diretriz 17	65
Quadro 18: Diretriz 18	66
Quadro 19: Diretriz 19	68
Quadro 20 - Tipos de Uso Atual	90
Quadro 21 - Quadro de índices Atual	90
Quadro 22: Parâmetros de Ocupação do Solo	92
Quadro 23: Parâmetros de Uso do Solo	93
Quadro 24: Classificação de Usos	95
Quadro 25: Parâmetros Geométricos Mínimos das Vias	107

1. INTRODUÇÃO

A função social da cidade e da propriedade, princípios básicos da política urbana, passaram a ser abordados em normativa federal com a Constituição Federal em 1988, mesma constituição com a qual a sociedade brasileira garantiu seus direitos democráticos. A partir de então ficou clara a prioridade do bem-estar coletivo acima dos interesses financeiros sobre o uso do solo, bem como ficou instituída a responsabilidade e o protagonismo do poder municipal sobre a regulamentação de sua política de desenvolvimento urbano e gestão urbana, sendo o Plano Diretor o principal instrumento para ordenar o desenvolvimento e a expansão urbana.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou-se o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico, as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Por consequência, a estipulação de tal prazo de 10 anos para revisão de um Plano Diretor resulta em uma necessidade de constante monitoramento da aplicação do Plano Diretor, como é o caso da presente revisão do Plano Diretor do município de Itambaracá.

Assim, a partir dos diagnósticos e prognósticos desenvolvidos nas etapas anteriores de revisão deste plano, esta terceira etapa tem como objetivo traçar o cenário desejável para o município de Itambaracá para um horizonte de dez

anos. Este cenário será pactuado com a equipe técnica municipal de Itambaracá – ETM. Serão elaboradas diretrizes e propostas para cada um dos eixos temáticos descritos abaixo, tendo em vista os princípios para se conquistar um município e uma cidade sustentável. As diretrizes terão como base a Agenda 2030, um plano de ação global, e os seus 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, divididos em 169 metas.

O conteúdo desta etapa inclui a **formulação de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, propostas para garantir uma cidade sustentável e a definição dos instrumentos urbanísticos** previstos no Estatuto da Cidade. A metodologia adotada para a definição de diretrizes e propostas seguirá a seguinte ordem:

1) redação e mapeamento de proposta preliminar pautada no diagnóstico (realizada pela Equipe Técnica da Consultoria) – esta proposta será encaminhada para ponderação da Equipe Técnica Municipal (ETM);

2) alinhamento de diretrizes entre equipe técnica municipal e equipe técnica da consultoria com a realização de oficinas técnicas de alinhamento;

3) realização de audiência pública para apresentação da primeira proposta das diretrizes e propostas, momento onde será captado o entendimento da população quanto “a cidade que queremos”.

Ressalta-se que as diretrizes devem ser pautadas pelo exposto no diagnóstico e seguir as recomendações e normativas citadas no Capítulo 1 do plano de trabalho (Produto 1), além da metodologia citada no capítulo 2 do plano de trabalho.

2. EIXOS TEMÁTICOS PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Foram definidos no Plano de Trabalho (Etapa 01 de revisão do Plano Diretor Municipal de Itambaracá) 7 eixos temáticos que buscam garantir uma abordagem mais completa na caracterização e planejamento do município. Os sete eixos são: **Ordenamento territorial; Habitação; Mobilidade e acessibilidade; Aspectos socioeconômicos; Meio ambiente e Patrimônio; infraestrutura; e Gestão urbana.** Apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes deve acontecer sempre de forma integrada, buscando compreender o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Cada um destes sete eixos está melhor descrito nos itens a seguir:

2.1 Ordenamento Territorial

Para a Fase 02 de revisão deste plano diretor, o eixo de ordenamento territorial buscou entender o processo de formação e crescimento do Município de Itambaracá, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os instrumentos regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento. Estas informações estão compiladas no Produto 02.

Agora, dando sequência ao processo de revisão do Plano Diretor, serão construídas e apresentadas propostas de ações para a melhoria do ordenamento territorial do município buscando contemplar uma visão integrada e considerando as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.

O objetivo neste eixo é propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade e objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas

atividades econômicas, além de garantir melhores condições de acesso à moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

2.2 Habitação

Neste eixo serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;

- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;

- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística de Itambaracá, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao serem tratadas as ZEIS no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

2.3 Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distância consideráveis utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana dentro de um processo de revisão de Plano Diretor a mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município de Itambaracá seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular. Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

“§ 3o As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os

locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.”

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.

2.4 Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população de Itambaracá.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e ampliação do direito à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.

Neste eixo, serão tratados dos seguintes aspectos:

- condições do sistema de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros;
- o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);

2.5 Meio Ambiente e Patrimônio

Nesta fase de definição de metas, serão propostas diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.

A partir dos dados socioambientais levantados nas etapas anteriores de revisão deste plano, serão construídos apontamentos e propostas para as questões ambientais do município de Itambaracá, integrado aos eixos de ordenamento territorial e habitação, principalmente.

2.6 Infraestrutura

Este eixo está relacionado, principalmente, à infraestrutura viária e ao saneamento (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos).

A partir da análise dos planos vigentes relacionados a essas temáticas, das fontes de dados secundárias e dos dados primários levantados em campo, serão apresentadas propostas que visam garantir a eficácia da implantação dos planos vigentes e a consolidação de uma infraestrutura satisfatória no município.

2.7 Gestão Urbana

O Plano Diretor, para além de um documento com propostas de ordenamento territorial, instrumentos e políticas, ele é um amplo processo de planejamento que deve ocorrer com a participação de órgãos governamentais,

sociedade civil, movimentos sociais e demais segmentos da sociedade, trabalhando em diferentes níveis, mas de forma conjunta, para a consolidação e ações e estratégias no âmbito municipal. Assim, o eixo de Gestão Urbana vai tecer considerações sobre a estrutura institucional existente no município e sua capacidade para execução das diretrizes e ações, com o objetivo de fortalecer a gestão e suas unidades administrativas.

3. OS EIXOS TEMÁTICOS E OS ODS - OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 é um plano de ação global que reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo. Criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações (ECAM). Esse plano nasceu de um acordo firmado em 2015 pelos 193 Estado-membros da Organização Das Nações Unidas – ONU.

Os objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável – social, ambiental e econômica – e podem ser colocados em prática por governos, sociedade civil, setor privado e por cada cidadão comprometido com as gerações futuras. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Sendo eles:

Figura 1 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS



Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

3.1 Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como visto, surgiram em 2015 como um grande pacto supranacional para o enfrentamento dos principais desafios globais. Nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR) é uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis (ICS), no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis (PCS)¹. Tendo como objetivo gerar um movimento de transformação na gestão pública municipal, com a intenção é orientar a ação política de prefeitos e prefeitas, definir referências e metas com base em indicadores e facilitar o monitoramento dos ODS em nível local.

O índice tem a intenção de estabelecer os ODS como ferramenta útil e efetiva para a gestão pública e a ação política nos municípios brasileiros. O monitoramento de indicadores permite guiar as prioridades dos governos locais de acordo com os desafios identificados a partir da análise de dados.

O IDSC-BR apresenta uma avaliação abrangente da distância para se atingir as metas dos ODS nos 5.570 municípios brasileiros, usando os dados mais atualizados disponíveis em fontes públicas e oficiais do Brasil. Ao todo, o

¹ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>.

Índice é composto por 100 indicadores, referentes às várias áreas de atuação da administração pública (IDSC-BR), e a avaliação é conduzida utilizando dados recentes, geralmente provenientes do período entre 2010 e 2020, que são obtidos de fontes públicas e oficiais em nível nacional.

A pontuação do IDSC é atribuída no intervalo entre 0 e 100 e pode ser interpretada como a porcentagem do desempenho ótimo. A diferença entre a pontuação obtida e 100 é, portanto, a distância em pontos percentuais que uma cidade precisa superar para atingir o desempenho ótimo. O mesmo conjunto de indicadores foi aplicado a todos os municípios para gerar pontuações e classificações comparáveis. Diferenças entre a posição de cidades na classificação final podem ocorrer por causa de pequenas distâncias na pontuação do IDSC (IDSC-BR). Os Painéis de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fornecem uma representação visual do desempenho de cada município em relação aos 17 ODS. O sistema de cores adotado, que varia entre verde, amarelo, laranja e vermelho, sinaliza o quão distante um município está de atingir um determinado objetivo. Quanto mais próximo do vermelho, maior é a distância entre o município e a realização do objetivo específico.

No entanto, o índice também possui limitações. Embora utilize 100 indicadores para medir o desempenho municipal em relação aos 17 ODS, algumas dimensões dos objetivos não podem ser abordadas devido à falta de dados nas fontes públicas oficiais. Essas lacunas são identificadas e listadas, indicando a necessidade de investir em sistemas de estatísticas administrativas para garantir a disponibilidade de dados-chave que permitam o monitoramento efetivo dos ODS. Além disso, a limitação de alguns indicadores em termos de ano de referência destaca a importância de obter dados mais recentes e regularmente atualizados para melhor informar a avaliação.

A seguir está apresentada a síntese do relatório disponível para o município de Itambaracá apresentada na Análise Temática Integrada, onde é possível identificar em amarelo os ODS em que ainda existem alguns desafios para o seu cumprimento, em laranja os ODS onde há desafios significativos a serem encarados e os vermelhos representam os grandes desafios do município

para os próximos anos e os quais seriam prioritários para as ações e para o planejamento urbano. Existe ainda a classificação verde que seriam aqueles ODS que já foram atingidos no âmbito do município, mas o município não apresentava tal índice.

Figura 2: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Itambaracá/PR.



Fonte: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR). Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>

O índice foi atualizado entre a finalização da Etapa 02 e a corrente etapa, portanto, apresenta-se a seguir a avaliação mais recente para o Município quanto aos indicadores ODS.

Figura 3: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Itambaracá/PR.



Fonte: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR). Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>

Ressaltamos que a informação utilizada pelos indicadores para a medição do índice é feita a partir de bases de dados públicas, o que indica a importância do município de estar sempre atualizando dados oficiais.

Itambaracá, embora tenha registrado melhorias notáveis em diversos indicadores-chave, como saúde, trabalho digno, crescimento econômico, redução das desigualdades, promoção de cidades e comunidades sustentáveis e ação climática, ainda enfrenta um nível de desenvolvimento sustentável considerado baixo. De acordo com a avaliação do Índice de Distância para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IDSC-BR), Itambaracá obteve uma pontuação geral de 51,84 de um total de 100 pontos possíveis.

No que diz respeito a áreas específicas, o município apresenta um nível médio de desempenho em educação de qualidade e na adoção de energias renováveis e acessíveis. Contudo, desafios significativos persistem em áreas cruciais para o desenvolvimento sustentável. A igualdade de gênero, indústria, inovação e infraestruturas, proteger a vida terrestre e parcerias para implementação dos objetivos demonstraram um nível de desempenho muito baixo, sinalizando a urgência de ações específicas para melhorar esses aspectos.

O panorama evidencia que Itambaracá possui um caminho a percorrer para alinhar-se efetivamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos. Nesse sentido, buscando pautar o desenvolvimento urbano do município de forma alinhada com os princípios globais e principais pontos de discussão sobre as cidades, foram elencados alguns objetivos prioritários para o município. Os Objetivos foram selecionados considerando os apontamentos construídos ao longo do processo de revisão deste plano e também o quadro de desempenho do município em cada um dos ODS, elaborado pelo Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR).

Dentre os 17 objetivos que aparecem na figura acima e as 169 metas que eles englobam, foram selecionados alguns prioritários para o município de Itambaracá – que se encontram na classificação vermelha, laranja e amarela, ou

seja, com pontuação muito baixa, baixa e média – com o objetivo de atender as principais questões identificadas ao longo do diagnóstico realizado nas etapas anteriores. A seguir são apresentados os ODS e as metas selecionadas para o município:

Objetivo 1: Erradicação da Pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Em especial as metas:

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;

1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças;

1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;

Objetivo 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Em especial as metas:

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento,

serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola;

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo;

Objetivo 4. Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. Em especial as metas:

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;

4.7.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos;

4.7.c. Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de

professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento;

Objetivo 5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Em especial as metas:

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte;

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis;

Objetivo 7. Energia limpa e acessível - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos:

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

Objetivo 8. Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos:

8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra;

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais;

8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos;

Objetivo 9. Indústria, inovação e infraestrutura - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Em especial a meta:

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos;

9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Objetivo 15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Em especial as metas:

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais;

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente;

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas;

Objetivo 17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Em especial as metas:

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes;

17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias;

Dentre os 17 objetivos, foram destacados estes 08, que tem menores pontuações no índice, como prioritários para o desenvolvimento do Município e que necessitam de mais ações e políticas públicas. Além deles, também estão listados a seguir os ODS que se encontram com boa pontuação e com índice alto ou muito alto, para que as políticas em desenvolvimento sejam continuadas buscando manter a sua pontuação.

Objetivo 3. Saúde e Bem-Estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. Em especial a meta:

3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos;

3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo;

Objetivo 6. Água potável e saneamento - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Em especial as metas:

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos;

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado;

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos;

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento;

Objetivo 10. Redução das desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Em especial a meta:

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas

discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade;

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Em especial as metas:

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas;

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países;

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis;

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais.

Objetivo 12. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita;

12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios;

12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;

12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais;

Objetivo 13. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. Em especial as metas:

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;

Objetivo 17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável:

Finanças:

17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.

Tecnologia:

17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.

Comércio:

17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020;

Coerência de políticas e institucional:

17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.

As parcerias multissetoriais:

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento;

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Vale ressaltar que o objetivo 14, denominado vida na água não possui informações no seu banco de dados, condicionado pelo fato de esse ODS em específico tratar quase em sua totalidade a preservação da vida marinha, contexto que não é atrelado ao município de Itambaracá dado à sua localização, distante do litoral

A partir desta análise, foram estruturadas as diretrizes para o município dentro dos 7 eixos temáticos estabelecidos.

Os Eixos temáticos para o município, como apresentado anteriormente, são: 1) ordenamento territorial; 2) habitação; 3) mobilidade e acessibilidade; 4) aspectos socioeconômicos; 5) meio ambiente e patrimônio; 6) infraestrutura; e 7) gestão urbana;

A estruturação de diretrizes para o Plano Diretor do município de Itambaracá considera a situação atual do município, bem como os apontamentos feitos nas etapas anteriores de revisão do Plano. Para isso, foram retomados os resultados obtidos na Fase 2 – Análise Temática Integrada.

A metodologia utilizada é a CDP (Condicionantes, Deficiências e Potencialidades), que faz uma fusão entre as leituras comunitária e técnica da realidade municipal, com o objetivo de orientar o planejamento do município, apontar as diretrizes, as ações prioritárias e as medidas necessárias para realizá-las.

Sendo uma metodologia propositiva, as diretrizes estruturadas se configuram como um conjunto de orientações que devem ser seguidas para que o direito à cidade sustentável seja alcançado. Para cada diretriz, também foram traçadas ações prioritárias de caráter mais específico, configurando-se como desdobramentos das diretrizes. Por fim, foram traçadas as medidas necessárias para realizar essas ações, sendo formas de efetivar as ações prioritárias, são apontamentos de caráter mais específico e direcionado a determinado tema. São as medidas necessárias que garantem a efetivação das ações prioritárias e, conseqüentemente, das diretrizes. As medidas necessárias são apresentadas nesta fase de revisão do Plano Diretor, mas serão melhor especificadas na fase seguinte, a Etapa 4, que se trata da institucionalização do PDM.



Estão apresentadas no capítulo a seguir as diretrizes, as ações prioritárias e as medidas necessárias para cada um dos 7 eixos temáticos estabelecidos para o município de Itambaracá.

4. DIRETRIZES E AÇÕES PARA CADA EIXO TEMÁTICO

A seguir serão apresentadas as diretrizes, propostas e ações para cada um dos 7 Eixos Temáticos estabelecidos para o município de Itambaracá. As diretrizes estão apresentadas juntamente com os ODS e metas relacionados ao tema.

4.1 Eixo temático Ordenamento Territorial

Quadro 1: Diretriz 1

Diretriz 1: Definir macrozonas e zonas com diretrizes específicas à realidade de cada área, bem como perímetros urbanos e respectivos bairros, contribuindo para a gestão territorial.

ODS e metas relacionadas: 11.7;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A1.1 – Redefinir as Macrozonas urbanas e rurais.</p>	<p>M1.1.1 – Especificar os usos e objetivos de cada Macrozona, de forma a garantir a correta utilização do território para as atividades desenvolvidas nele.</p>
	<p>M1.1.2 – Prever contrapartidas físicas ou financeiras pela alteração de uso prevista para determinada área, capturando a valorização da transformação da área rural em urbana.</p>
	<p>M1.1.3 – Demarcar Macrozona de restrição de uso urbano ao norte e ao oeste do município em função das características do solo e a presença de córregos e rios.</p>

A1.2 – Redefinir as Zonas urbanas	M1.2.1 – Identificar especificidades de cada setor dentro do perímetro urbano do município e delimitar zonas em mapas georreferenciados (SIG).
	M1.2.2 – Alterar a nomenclatura de macrozonas para zonas urbanas, mantendo a hierarquia.
	M1.2.3 – Definir mitigação de impactos (faixa de vegetação) para zona industrial próxima a áreas residenciais e prever a aplicação do instrumento de EIV.
	M1.2.4 – Definir zona de expansão urbana com diretrizes de uso e ocupação, previsão de vias e eixos de desenvolvimento.
	M1.2.5 – Definir Zonas Especiais de interesse social para novos empreendimentos sociais (ZEIS).
	M1.2.6 – Identificar áreas passíveis para viabilizar a regularização fundiária a partir da lei da REURB (Lei Federal nº 13.465/2017), através da delimitação de ZEIS.
	M1.2.7 – Identificar as áreas de APP e demais áreas ambientalmente sensíveis existentes no território.
	M1.2.8 – Possibilitar que as áreas marginais a PR-517 e 436, inclusive o Parque Industrial, tenham uso voltado às facilidades logísticas que oferecem, resguardando as vias marginais para os usos urbanos.
A1.3 – Redefinir perímetros urbanos e bairros.	M1.3.1 – Adequar a demarcação do perímetro urbano de forma a englobar todos os parcelamentos urbanos implementados.
	M1.3.2 – Reformular o perímetro urbano da Sede.
	M1.3.3 – Reformular o perímetro urbano do Distrito de São Joaquim do Pontal.
	M1.3.4 – Reformular o perímetro urbano do Bairro Raul Marinho.

Quadro 2: Diretriz 2

Diretriz 2: Reorganizar o parcelamento, uso e ocupação do solo.
ODS e metas relacionadas: 6.1; 7.1; 11.1; 11.3; 16.3; 16.6; 16.7

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A2.1 – Unificar em lei complementar ao Plano Diretor municipal a legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo.	M2.1.1 – Compatibilizar o que está disposto no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo.
	M2.1.2 – Especificar no Plano Diretor quais são as suas leis complementares tendo em vista centralizar as legislações pertinentes à cada área.
	M2.1.3 – Centralizar a legislação que trata das questões de parcelamento, uso e ocupação do solo do município com vistas a facilitar o seu uso e as possíveis alterações futuras, evitando desencontro de informações
A2.2 – Redefinir os instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades aplicáveis à realidade de Itambaracá.	M2.2.1 – Controlar o crescimento urbano.
	M2.2.2 – Ampliar os meios de arrecadação municipal.
	M2.2.3 – Garantir a regulamentação e aplicação dos instrumentos selecionados.
	M2.2.4 – Viabilizar a aquisição de imóveis estratégicos para conversão em áreas verdes públicas por meio do instrumento do Direito de Preempção e Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória (PEUC).

A2.3 – Orientar o crescimento urbano para áreas já dotadas de infraestrutura básica.	M2.3.1 – Estipular áreas de vazios urbanos como prioritárias para a ocupação e parcelamento.
	M2.3.2 – Readequar na Lei de parcelamento do solo os loteamentos em desacordo com a legislação para implementar REURB.
	M2.3.3 – Promover a transformação e/ou ocupação de áreas urbanas degradadas e/ou subutilizadas.
	M2.3.4 – Implementar os instrumentos de indução da ocupação, como IPTU progressivo no tempo e Uso, edificação ou parcelamento compulsório.
	M2.3.5 – Utilizar incentivos urbanísticos, fiscais e tributários para atrair usos e atividades desejados para as áreas em questão.
	M2.3.6 – Prever instrumentos que impeçam o parcelamento do solo desconectado da ocupação existente.
	M2.3.7 – Evitar a expansão para oeste e norte.

4.2 Eixo Temático Habitação

Quadro 3: Diretriz 3

Diretriz 3: Garantir o acesso à moradia digna e segura para todos, bem como a segurança da posse

ODS relacionados: 1, 10, 11 e 13

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A3.1 – Levantar recursos e métodos para enfrentar o déficit habitacional rural e urbano.</p>	<p>M3.1.1 – Elaborar estudos e estabelecer parcerias com o COHAPAR para captação de recursos e implementação de projetos para novas unidades habitacionais.</p>
	<p>M3.1.2 – Utilizar recursos Federais, Municipais e Estaduais, bem como os advindos do Fundo Municipal de Habitação.</p>
	<p>M3.1.3 – Ampliar as formas de alimentação do Fundo Municipal de Habitação com a aplicação instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor.</p>
<p>A3.2 – Promover a regularização fundiária de áreas passíveis.</p>	<p>M3.1.3 – Capacitar os agentes públicos para aplicação da Política Municipal de Habitação.</p>
	<p>M3.2.1 – Realizar levantamento e manter cadastro permanente das áreas irregulares existentes no município com vistas a identificar aquelas passíveis de regularização, em especial.</p>
<p>A3.3 – Realocar populações que se encontram em áreas de risco ou APPs.</p>	<p>M3.2.2 – Manter o cadastramento das famílias atualizado.</p>
	<p>M3.3.2 – Promover programa habitacional para a regularização ou realocação das famílias residentes em áreas de risco e APPs, considerando sempre a proximidade do novo local com o local antigo de moradia, além de fatores sociais e culturais.</p> <p>M3.3.3 – Fiscalizar as ocupações em áreas de risco e APPs e desenvolver ações para conscientizar a população sobre os perigos da ocupação destes locais.</p>

A3.4 – Demarcar áreas de ZEIS. (Relaciona-se com A21.2)	M3.4.1 – Incluir no zoneamento urbano municipal mais áreas de ZEIS com objetivos à regularização das áreas passíveis.
	M3.4.2 – Incluir no zoneamento urbano municipal áreas de ZEIS com objetivos a reserva de áreas em locais com infraestrutura e próximas à serviços, comércio e equipamentos para a implantação de Habitação de Interesse Social.

Quadro 4: Diretriz 4

Diretriz 4: Melhorar as condições habitacionais e urbanas da população mais vulnerável no município.

ODS relacionados: 1, 10, 11 e 13

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A4.1 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais.	M4.1.1 – Realizar levantamento dos números do déficit habitacional qualitativo no município.
	M4.1.2 – Realizar levantamento das residências inseridas no déficit habitacional qualitativo com vistas a identificar e caracterizar as principais necessidades de melhorias habitacionais.
	M4.1.3 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais através de incentivo à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social com base na Lei nº 11.888 de 2008.
A4.2 – Desenvolver programas para a construção de módulos sanitários nas residências e adequações na destinação do esgoto sanitário.	M4.2.1 – Em parceria com agentes de saúde, realizar levantamento e classificação das famílias que não possuem instalações sanitárias nas suas residências, ou que possuem mas em situação insalubre.
	M4.2.2 – Implementar parcerias com outros órgãos e conselhos como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná e o governo do Estado com vistas a construir e efetivar programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
	M4.2.3 – Mobilizar recursos municipais, estaduais e Federais para a implementação de programas.

A4.3 – Promover a qualificação dos loteamentos de interesse social e conjuntos habitacionais.	M4.3.1 – Implantar e qualificar a infraestrutura de arruamento nos loteamentos existentes. Incluindo pavimentação das vias, implantação de passeios públicos e galerias pluviais.
	M4.3.2 – Implantar e qualificar a infraestrutura de iluminação e demais equipamentos como lixeiras nos loteamentos existentes no município.
	M4.3.2 – Implantar infraestrutura de esgoto sanitário adequado.

4.3 Eixo Temático Mobilidade e Acessibilidade

Quadro 5: Diretriz 5

Diretriz 5: Adequar as condições da Rodovia PR-517 e PR-436 e das vias urbanas para a acessibilidade e mobilidade ativa

ODS relacionados: 11

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A5.1 – Melhorar as condições da Rodovia PR-517 e PR-436.</p>	<p>M5.1.1 – Estabelecer parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem (DER-PR) para viabilizar a melhoria das condições da rodovia PR-517 e PR-436 no trecho em que corta o perímetro urbano do município e no trecho entre a Sede, o Distrito de São Joaquim do Pontal e o Bairro Raul Marinho.</p>
	<p>M5.1.2 – Implantar redutores de velocidade como lombadas, faixas elevadas e outras estratégias para aumentar a segurança aos pedestres e ciclistas que circulam próximo às rodovias no perímetro urbano.</p>
<p>A5.2 – Implementar ciclovias e/ou ciclofaixas no município</p>	<p>M5.2.1 - Melhorar a infraestrutura e a sinalização da pista de caminhada que também é utilizada como ciclovia, próxima à Rua Lazaro Gomes.</p>
	<p>M5.2.2 – Estudar uma possível implementação de tora cicloviária junto a PR-517 entre a Sede Municipal e o Distrito de São Joaquim do Pontal.</p>
	<p>M5.2.3 - Estudar uma possível implementação de tora cicloviária junto a PR-436 entre a Sede Municipal e o Bairro Raul Marinho.</p>
	<p>M5.2.4 – Estudar a viabilidade de ciclorrotas dentro do perímetro urbano da Sede Municipal, conectando equipamentos públicos e áreas de lazer.</p>
<p>A5.3 – Melhorar a condição das vias e passeios públicos na área urbana do município</p>	<p>M5.3.1 – Melhorar a condição da pavimentação das vias nos trechos considerados críticos.</p>
	<p>M5.3.2 - Melhorar os acessos ao Distrito e ao Bairro Raul Marinho.</p>
	<p>M5.3.3 – Melhorar a condição das calçadas através da regulamentação em Lei, que condicione a aprovação de loteamento com a execução de calçadas acessíveis.</p>

Quadro 6: Diretriz 6

Diretriz 6: Tornar a cidade mais acessível ao pedestre e priorizar o transporte não motorizado e o transporte coletivo

ODS relacionados: 11

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A6.1 – Criar rotas acessíveis na cidade</p>	<p>M6.1.1 – Implementar rota acessível nas vias principais e que conecte os equipamentos públicos.</p>
	<p>M6.1.2 – Melhorar a condição de acessibilidade nas calçadas, passeios e travessias de pedestres nestas rotas.</p>
	<p>M6.1.3 – Ampliar as calçadas e/ou repensar a arborização que impede a passagem de pedestres e de cadeiras de rodas nas calçadas.</p>
	<p>M6.1.4 – Implementar acessibilidade nos equipamentos públicos do município, como prefeitura, postos de saúde, entre outros.</p>
<p>A6.2 – Implementar Programa de Adequação das calçadas, com foco em áreas críticas</p>	<p>M6.2.1 – Realizar programa de readequação de calçadas nas áreas críticas.</p>
	<p>M6.2.2 – Implementar cartilha de execução das calçadas, especificando a forma correta de construí-las, garantindo a acessibilidade.</p>
<p>A6.3 – Qualificar o transporte escolar no município</p>	<p>M6.3.1 – Elaborar lei específica que regulamente o transporte escolar municipal.</p>
	<p>M6.3.2 – Ampliar a oferta de transporte escolar atendendo a sede e as comunidades rurais e distritos.</p>
	<p>M6.3.3 – Regular o transporte coletivo e escolar urbano e rural por meio de licitação e concessões de uso para empresas realizarem esse serviço.</p>
<p>A6.4 – Elaborar Plano de Ciclorrotas para o município.</p>	<p>A6.4.1 – Na área urbana, priorizar Ciclorrotas considerando a conexão entre as moradias e as áreas onde concentra-se as ofertas de emprego, com infraestrutura de bicicletários e pontos de parada.</p>
	<p>A6.4.2 – Implementação de Ciclorrotas rurais, com infraestrutura para os ciclistas, fomentando o cicloturismo.</p>

Quadro 7: Diretriz 7

Diretriz 7: Melhorar a mobilidade no município de modo geral

ODS relacionados: 11

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A7.1 – Melhorar a conexão viária entre bairros da sede.	M7.1.1 – Interligar os loteamentos afastados por mais de uma via através da implementação das diretrizes viárias propostas nesta revisão.
	M7.1.2 – Instituir checklist para a aprovação de novos loteamentos, com regras específicas para garantir a continuidade do traçado urbano e caixas de vias existentes.

4.4 Eixo Temático Aspectos Socioeconômicos

Quadro 8: Diretriz 8

Diretriz 8: Reduzir desigualdades sociais, econômicas e socioterritoriais

ODS relacionados: 1, 10

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A8.1 – Ampliar a proteção social através da adoção de políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.</p>	<p>M8.1.1 – Ampliar as políticas intersetoriais (saúde, educação, habitação) com vistas a garantir acesso aos serviços de proteção social básica a todas as famílias e indivíduos.</p>
	<p>M8.1.2 – Adotar políticas fiscais e/ou parcerias visando garantir maior igualdade.</p>
	<p>M8.1.3 – Ampliar o acesso ao mercado de trabalho com intuito de promover a inclusão social de todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade.</p>
	<p>M8.1.4 – Qualificar e ampliar a oferta de oportunidades de trabalho voltado principalmente aos jovens.</p>
	<p>M8.1.5 – Implementar ações para a qualificação profissional para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.</p>
	<p>M8.1.6 – Implementar a fiscalização para a regularização do trabalho com vistas a maior segurança e garantia de direitos ao trabalhador.</p>

<p>A8.2 – Garantir a justa distribuição dos equipamentos na cidade – garantir o acesso a todos.</p>	<p>M8.2.1 – Ao selecionar novas áreas para a implantação de equipamentos, analisar o raio de abrangência dos equipamentos públicos existentes do município (escolas, postos de saúde, assistência social), e garantir que atendam a toda a população incluindo aquela mais periférica.</p>
	<p>M8.2.2 – Elaborar banco de áreas para a implantação de equipamentos públicos como praças, parques, equipamentos de cultura, entre outros.</p>
	<p>M8.2.3 – Estudar a viabilidade de apropriação pública de terrenos e glebas particulares em meio ao adensamento urbano para a instalação de equipamentos públicos. Lazer e cultura nas áreas consolidadas que carecem desse tipo de infraestrutura.</p>
<p>A8.3 – Garantir a preservação e permanência de territórios tradicionais e culturais</p>	<p>M8.3.1 – Garantir a permanência e o estímulo contínuo à produção oriunda de povos e comunidades tradicionais.</p>
	<p>M8.3.2 – Criar políticas de fortalecimento da identidade cultural e da memória local.</p>
	<p>M8.3.3 – Evitar a plantação extensiva e com o uso de agrotóxicos e incentivar o cultivo de agroflorestas e outras técnicas menos nocivas.</p>
<p>A8.4 – Fortalecer as políticas culturais do município</p>	<p>M8.4.1 – Elaborar plano de desenvolvimento cultural do município, definindo a construção equipamentos culturais, de forma a atender a população nessa área.</p>
<p>A8.5 – Fortalecer os espaços esportivos municipais e ampliar sua utilização</p>	<p>M8.5.1 – Utilizar parques e praças existentes para a realização de ações de promoção da saúde e da qualidade de vida, voltados principalmente ao público idoso e crianças e adolescentes.</p>
	<p>M8.5.2 – Integrar os espaços já existentes com atividades comunitárias.</p>

Quadro 9: Diretriz 9

Diretriz 9: Incentivar a diversidade de atividades industriais e atividades econômicas no município e incentivar a agricultura familiar.

ODS relacionados: 2, 8, 9, 14.

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A9.1 – Fomento à agricultura familiar sustentável</p>	<p>M9.1.1 – Incentivar a ampliação da produção da agricultura familiar de forma a garantir o abastecimento do município e da região.</p>
	<p>M9.1.2 – Promover articulação entre os assentamentos do município e municípios vizinhos.</p>
	<p>M9.1.3 – Promover a articulação e a integração do desenvolvimento rural sustentável e solidário, regionalmente e entre diversos setores e esferas de governo, por meio de agendas comuns nos territórios.</p>
	<p>M9.1.4 – Promover a ampliação da rede de distribuição dos alimentos produzidos no município ou na região através de feiras, eventos, etc.</p>
	<p>M9.1.5 – Garantir terras para a agricultura familiar e incentivar a prática da agricultura agroecológica e sustentável de produção de alimentos e seu beneficiamento.</p>
	<p>M9.1.6 – Instituir EIV para atividades agrícolas sem mitigação dos riscos relativos à utilização de agrotóxicos em áreas muito próximas às ocupações urbanas.</p>
<p>A9.2 – Incentivar a diversificação do setor agroindustrial no município.</p>	<p>M9.2.1 – Incentivar a implantação e ampliação das indústrias do ramo alimentício, que agreguem valor à produção agropecuária municipal.</p>
	<p>M9.2.2 – Rever no zoneamento urbano do município a área industrial onde possam ser aplicados incentivos para a implantação de indústrias diversas.</p>

A9.3 – Ampliar a oferta de empregos e geração de renda	M9.3.1 – Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, comércio e serviços.
	M9.3.2 – Criar oportunidades para os idosos a se manterem ativos no mercado de trabalho e incentivar empresas a contratar pessoas idosas.
	M9.3.3 – Incentivar a área tecnológica no Município através de formação na área para jovens.

Quadro 10: Diretriz 10

Diretriz 10: Incentivar o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando as características da cultura local

ODS relacionados: 2, 8, 9, 14.

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A10.1 – Incentivar atividades turísticas para diversificar a economia municipal.	M10.1.1 – Explorar de forma mais contundente o potencial turístico rural na Unidade de Interesse Turístico, bem como as margens dos rios Cinzas e Paranapanema,
	M10.1.2 – Elaborar calendário de eventos náuticos esportivos, de pesca e turísticos.
	M10.1.3 – Elaborar rotas turísticas, com políticas de incentivo para a diversificação econômica dos produtores rurais para que forneçam infraestrutura para os visitantes.
	M10.1.4 – Implementar infraestruturas adequadas para viabilizar a acessibilidade aos locais turísticos como cachoeiras, trilhas e implantar infraestrutura de permanência como quiosques públicos para o usufruto da população.

4.5 Eixo Temático Meio Ambiente e Patrimônio

Quadro 11: Diretriz 11

Diretriz 11: Reduzir as situações de vulnerabilidade ambiental no Município

ODS relacionados: 11.7; 12.8; 11.4;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A11.1 – Identificar e demarcar as áreas de preservação e áreas ambientalmente sensíveis.</p>	<p>M11.1.1 – Realizar o mapeamento e caracterização, através de Georreferenciamento (SIG), das áreas de preservação existentes no território do município.</p>
	<p>M11.1.2 – Definir diretrizes através do plano diretor municipal para as áreas de preservação.</p>
	<p>M11.1.3 – Implementar fiscalização efetiva a fim de evitar a ocupação indevida de áreas de preservação permanente.</p>
	<p>M11.1.4 – Implementar ações de preservação e conservação nas bacias dos rios e aprimorar a gestão integrada dos recursos hídricos no município;</p>
	<p>M11.1.5 – Demarcar novas áreas verdes na zona urbana que demonstrem fragilidade ambiental e que sejam propícias para a fruição pública.</p>
	<p>M11.1.6 – Viabilizar a produção de uma Carta Geotécnica para o perímetro urbano para avaliar possíveis áreas de risco à ocupação.</p>

<p>A11.2 – Ampliar a fiscalização sobre as áreas de preservação.</p>	<p>M11.2.1 – Ampliar o quadro de servidores na área de planejamento urbano e ambiental de modo a possibilitar a fiscalização do cumprimento das legislações municipais, federais e estaduais.</p>
	<p>M11.2.2 – Fortalecer e ampliar a atuação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.</p>
	<p>M11.2.3 – Fortalecer as ações de notificação de supressão de vegetação em áreas protegidas junto aos órgãos ambientais.</p>
	<p>M11.2.4 – Regular as PCHs de maneira a exigir a obrigatoriedade de Estudos de Impacto de Vizinhança e Estudos de Impacto Ambiental;</p>
	<p>M11.2.5 – Monitorar as ações previstas no Plano Diretor em relação aos aspectos ambientais - criação de um conselho ou atribuir ao conselho de meio ambiente, com a presença de técnicos e da sociedade civil para o monitoramento e avaliação das mesmas.</p>
<p>A11.3 – Evitar a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis e incentivar a sua recuperação ambiental;</p>	<p>M11.3.1 – Realizar o mapeamento e caracterização, através de Georreferenciamento (SIG), das áreas ambientalmente sensíveis existentes no território do município.</p>
	<p>M11.3.2 – Evitar a demarcação de áreas de expansão urbana em solo não apto a ocupação urbana;</p>
	<p>M11.3.3 – Criar alternativas para os processos erosivos que acontecem no Município, através de reflorestamento, recuperação do solo, etc.</p>
	<p>M11.3.4 – Definir e controlar o uso e a ocupação de áreas inaptas como fundos de vale e áreas de mananciais hídricos;</p>
	<p>M11.3.5 – Orientar o manejo adequado do solo nas atividades agrícolas e incentivar a produção sem o uso de agrotóxicos ou com menor incidência;</p>

Quadro 12: Diretriz 12

Diretriz 12: Valorizar, apoiar e proteger a cultura, a diversidade cultural e o patrimônio local como vetores de desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável.

ODS e metas relacionadas: 11.4

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A12.1 – Garantir a conservação e o desenvolvimento do patrimônio natural e cultural.</p>	<p>M12.1.1 – Ampliar o quadro técnico especializado para profissionais na área de meio ambiente.</p>
	<p>M12.1.2 – Incentivar técnicas de produção ambientalmente seguras.</p>
	<p>M12.1.3 – Realizar levantamento e identificação das áreas de preservação.</p>
	<p>M12.1.4 – Controlar impactos ambientais e urbanos oriundos da atividade rural ou extrativista.</p>
	<p>M12.1.5 – Incentivar a preservação por parte de pessoas proprietárias de áreas privadas com importância ambiental.</p>
	<p>M12.1.6 – Articular as áreas verdes públicas, garantindo o fortalecimento das áreas ambientais do município e sua ligação com o patrimônio cultural municipal.</p>
<p>A12.2 – Implantar espaços de esporte, cultura e lazer.</p>	<p>M12.2.1 – Reservar espaços públicos no centro e nos bairros para a implantação de praças infantis e academias ao ar livre.</p>
	<p>M12.2.2 – Promover atividades públicas e abertas a toda a população nestes locais.</p>
	<p>M12.2.3 – Implantar centros culturais, grupos e atividades para idosos.</p>
<p>A12.3 – Incentivar a implementação de soluções alternativas voltadas a preservação e otimização dos recursos naturais.</p>	<p>M12.3.1 – Incentivar a implantação de placas solares nos estabelecimentos diversos no Município – criar programas de incentivo;</p>
	<p>M12.3.2 – Incentivar a adequada destinação dos resíduos recicláveis – promover campanha de conscientização da correta separação e destinação;</p>

Quadro 13: Diretriz 13

Diretriz 13: Melhorar a infraestrutura voltada aos resíduos sólidos e dar o destino adequado para cada tipologia;

ODS e metas relacionadas: 2.4; 11.7; 11.b; 13.1

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A13.1 – Dar o destino correto aos resíduos sólidos diversos no Município.	M13.1.1 – Implementar programas e estratégias para a ordenação da separação do lixo orgânico e reciclável que atualmente é feito de forma informal pelos catadores;
	M13.1.2 – Implementar programa para fiscalizar os sistemas de esgotamento sanitário no Município e orientar para a sua correta execução e manutenção.

4.6 Eixo Temático Infraestrutura

Quadro 14: Diretriz 14

Diretriz 14: Melhorar a infraestrutura do sistema viário do município de maneira integrada e compartilhada, priorizando o pedestre e o ciclista.

ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 7.1; 7.2;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A14.1 – Melhorar a infraestrutura viária do município.	M14.1.1 – Dar continuidade na pavimentação das vias - Implantar pavimentação poliédrica ou asfáltica nos trechos faltantes;
	M14.1.2 – Implantar/ampliar infraestrutura de Ciclovias e demais equipamentos ligados a este tipo de transporte (paraciclos, bebedouros, etc);
	M14.1.3 – Realizar a manutenção continuada das estradas rurais do município.
	M14.1.4 – Implantar políticas de melhoria das estradas rurais, com pavimentação poliédrica ou asfáltica nos trechos críticos e de maior movimento;
A14.2 – Aproveitar infraestrutura existente	M14.2.1 – Aproveitar as vias com infraestrutura consolidada para promover adensamento ou direcionar o crescimento urbano;
A14.3 – Incentivar o transporte cicloviário e de pedestres	M14.3.1 – Implantar Ciclo-rota e rota acessível para pedestres no Município.
	M14.3.2 – Melhorar a condição das vias e calçadas no centro e nos bairros;
	M14.3.3 – Melhorar a infraestrutura urbana para o pedestre de modo a priorizar essa modalidade de deslocamento.
	M14.3.4 – Garantir a acessibilidade universal nas calçadas do município, exigindo a obrigatoriedade de projeto e execução do passeio com forma acessível e piso tátil.

Quadro 15: Diretriz 15

Diretriz 15: Melhorar a infraestrutura de saneamento básico (água e esgotamento sanitário) e de manejo de águas pluviais.

ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 7.1; 7.2;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A15.1 – Ampliar e melhorar o abastecimento de água no município.</p>	<p>M15.1.1 – Realizar levantamento das residências que não possuem abastecimento de água, visando atingir 100% de atendimento.</p>
	<p>M15.1.2 – Revisar as condições da rede de abastecimento de água visando a diminuição no índice de perdas de faturamento do abastecimento de água;</p>
	<p>M15.1.3 – Realizar Monitoramento da qualidade da água de poços artesianos.</p>
	<p>M15.1.4 – Em novos loteamentos, atrelar a instalação de rede de abastecimento de água com a rede de coleta e tratamento de esgoto;</p>
<p>A15.2 – Melhorar e ampliar a infraestrutura de esgotamento sanitário</p>	<p>M15.2.1 – Realizar levantamento do esgotamento sanitário no município e do número de residências que não possuem esgotamento sanitário.</p>
	<p>M15.2.2 – Dar continuidade na implementação de infraestruturas de esgotamento sanitário, buscando atender toda a população desta área;</p>
	<p>M15.2.3 – Orientar a correta implantação dos sistemas de esgotamento sanitário e fiscalizar a sua implantação e funcionamento – inclusive na área rural;</p>

Quadro 16: Diretriz 16

Diretriz 16: Melhorar a infraestrutura de drenagem, acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos e acesso aos equipamentos públicos.

ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 7.1; 7.2;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A16.1 – Ampliar sistema de coleta de resíduos.</p>	<p>M16.1.1 – Implementar rotas de coleta para os distritos e comunidades rurais, incluindo pontos de coleta seletiva.</p>
	<p>M16.1.2 – Ampliar a coleta seletiva nas áreas urbanas e rurais.</p>
	<p>M16.1.3 – Realizar campanhas de conscientização para a correta separação e reciclagem do lixo.</p>
<p>A16.2 – Melhorar a condição das infraestruturas urbanas e arborização das vias.</p>	<p>M16.2.1 – Realizar levantamento os pontos de conflito entre vegetação e iluminação e realocar uma das duas para que os benefícios de ambas possam ser aproveitadas.</p>
	<p>M16.2.2 – Averiguar as demandas de cada bairro para distribuir melhor as vagas de creche e ensino infantil no território;</p>
	<p>M16.2.3 – Planejar a implantação de CMEIS nas áreas não atendidas - Raios de abrangência dos CMEIs não atendem todos os bairros de Itambaracá;</p>

Quadro 17: Diretriz 17

Diretriz 17: Melhoria e ampliação dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer	
ODS e metas relacionadas: 3.8; 4.3; 4.4; 4.7.c; 8.6	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A17.1 – Ampliar o número de equipamentos de cultura, esporte e lazer.	M17.1.1 – Descentralizar e implantar praças de bairro para crianças com playground.
	M17.1.2 – Implantar espaços públicos para população em geral, com academias ao ar livre.
	M17.1.3 – Implantar espaços de cultura, lazer e convivência para a população em geral e, em especial para o público idoso.
	M17.1.4 – Destinar áreas de vazios urbanos do município para a implantação de Equipamentos Públicos voltado à cultura, turismo e lazer.

4.7 Eixo Temático Gestão Urbana

Quadro 18: Diretriz 18

Diretriz 18: Ampliar a gestão democrática com sistemas de planejamento integrado e efetivo.

ODS e metas relacionadas: 16.6; 16.7; 16.10.b

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A18.1 – Implantar Estratégias que garantam a participação da população na gestão municipal e nos processos de tomada de decisão.</p>	<p>M18.1.1 – Incentivar a participação e efetividade dos Conselhos Municipais nos processos de tomada de decisão do município.</p>
	<p>M18.1.2 – Incluir e ampliar representantes da sociedade civil nos conselhos municipais e nos processos de tomada de decisão.</p>
	<p>M18.1.3 – Conceder direito de voto aos representantes da sociedade civil nos processos de tomada de decisão.</p>
	<p>M18.1.4 – Implementar formas de orçamento participativo por bairro ou região do município.</p>
	<p>M18.1.5 – Garantir a participação ampla e diversa da sociedade civil, incluindo mulheres, negros, população LGBTQIA+, indígenas, população marginalizada, entre outras.</p>
	<p>M18.1.6 – Manter ativo Conselho de acompanhamento de ações e implementação do Plano Diretor Municipal;</p>

A18.2 – Priorizar um planejamento integrado que envolva as diversas secretarias do município, com dados atualizados.	M18.2.1 – Estabelecer um diálogo entre as diversas secretarias do município com vistas a alinhar os objetivos para o desenvolvimento sustentável do município.
	M18.2.2 – Estabelecer um plano de metas e prioridades para o desenvolvimento municipal que esteja de acordo com as demandas levantadas pela população.
	M18.2.3 – Instituir indicadores de monitoramento da aplicação das ações;
	M18.2.4 – Manter o cadastro Multifinalitário atualizado e utilizar sistemas de georreferenciamento para o manejo das informações coletadas.
	M18.2.5 – Manter a base de dados de Itambaracá no sistema PARANAINTERATIVO atualizada, fazendo anualmente a declaração de vigência do Plano Diretor;

Quadro 19: Diretriz 19

Diretriz 19: Melhorar as dinâmicas da gestão urbana visando a efetivação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo PD.

ODS e metas relacionadas: 11.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.10.b

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A19.1 – Melhorar a infraestrutura disponível e ampliar o corpo técnico para a gestão urbana</p>	<p>M19.1.1 – Ampliar o quadro de servidores na área de planejamento urbano e fiscalização dos Códigos de Obras, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Posturas e Plano Diretor.</p>
	<p>M19.1.2 – Instituir uma equipe de planejamento para acompanhamento e controle da implementação do PDM.</p>
	<p>M19.1.3 – Garantir a observância aos parâmetros de ocupação e construção estabelecidos pelo Plano Diretor e demais legislações correlatas para a aprovação de projetos e loteamentos.</p>
	<p>M19.1.4 – Fortalecer o setor de fiscalização de obras no município.</p>
	<p>M19.1.5 – Implementar indicadores de desempenho para avaliar a aplicação do Plano Diretor.</p>
	<p>M19.1.6 – Ampliar o quadro de funcionários na área de manutenção da infraestrutura urbana e de fiscalização quanto às obras e aos aspectos e legislações urbanísticas.</p>
<p>A19.2 – Manter os sistemas e cadastros municipais atualizados.</p>	<p>M19.3.1 – Fazer levantamento contínuo do quadro habitacional do município (déficit habitacional, áreas de ocupação, áreas passíveis de regularização, ocupação em áreas de risco, entre outras).</p>
<p>A19.3 – Alterar/instituir legislações e aspectos urbanísticos de acordo com a realidade do Município</p>	<p>M17.4.1 – Realizar revisão dos instrumentos no Plano Diretor e de sua utilidade para a realidade do Município bem como o incentivo para sua aplicação.</p>
	<p>M19.4.2 – Estabelecer em lei específica a cobrança de estudos de impacto para os novos empreendimentos;</p>
	<p>M19.4.3 – Constituir equipe técnica municipal para fiscalização dos empreendimentos e estudos apresentados;</p>

5. PROPOSTAS PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL

5.1 Macrozoneamento Municipal

O macrozoneamento municipal é o primeiro nível de definição das diretrizes espaciais, estabelece um referencial para o uso e ocupação do solo urbano e serve como base para a tomada de decisões no âmbito do planejamento municipal com vistas a garantir a ocupação sustentável e integrada.

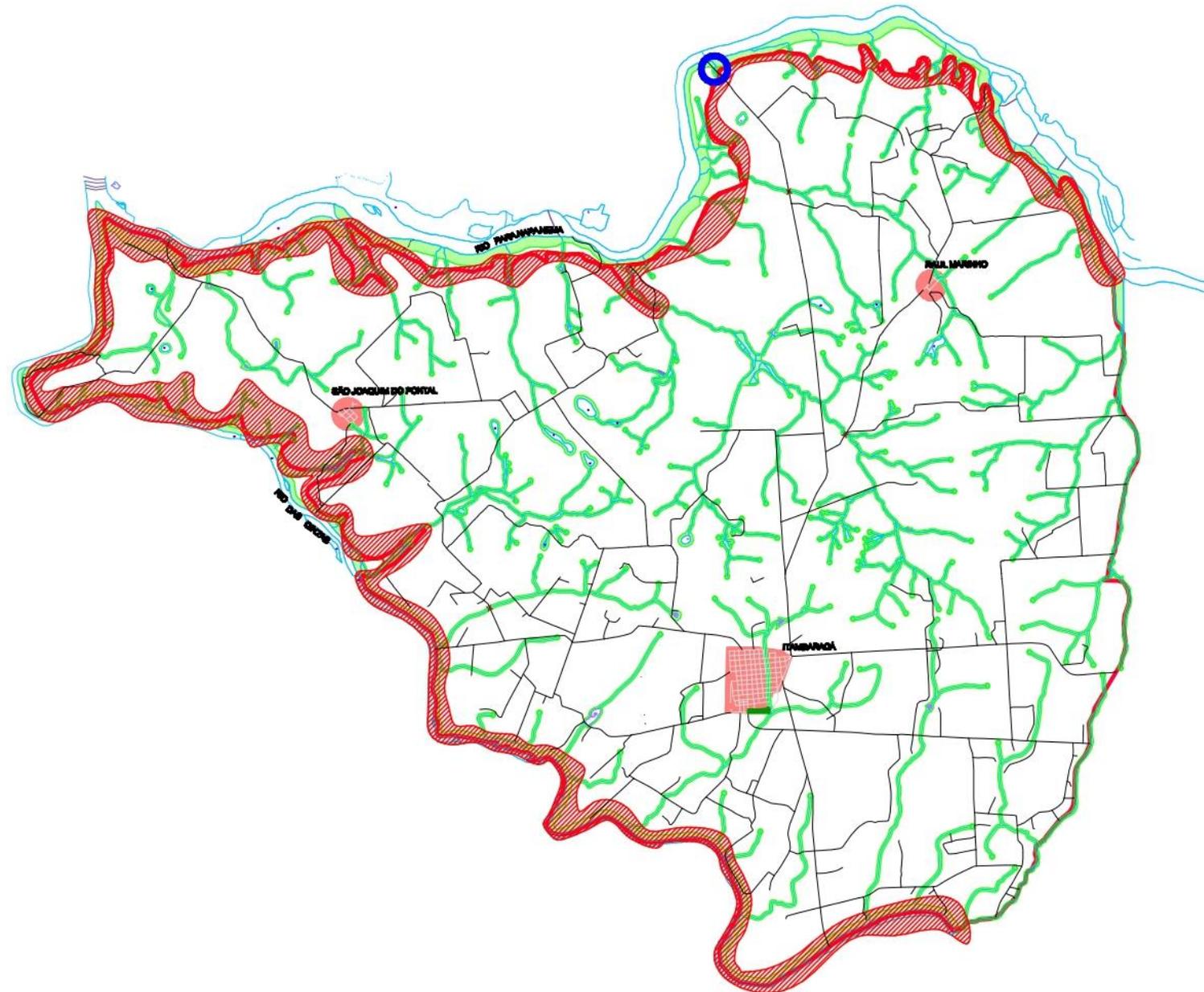
Itambará, conforme Artigos nº 53 ao nº 59 do Plano Diretor Municipal vigente, está composta por 06 (seis) macrozonas, sendo:

- **AUM** - Áreas Urbanizadas do Município;
- **APP** - Área de Preservação Permanente;
- **UIT** - Unidade de Interesse Turístico;
- **UUE** - Unidade de Urbanização Específica;
- **AIT** - Área de Interesse Turístico;
- **AIA** - Área de Interesse Agropecuário.

A seguir está apresentado o macrozoneamento do Município, conforme anexo II da referida Lei:

LEGENDA

-  Perímetro urbano
-  Rios, córregos e lagoas
-  Área de preservação permanente
-  Área de urbanização específica
-  Área de interesse agropecuário
-  Área urbanizada
-  Unidade de interesse turístico
-  Área de interesse turístico



Município com localização da área urbana



Fonte: Base COPEL/ Dados Trabalhados pela Scopelis
Desenhista: José Fernando Costa

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ PRANCHA I - MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Responsável Técnico: Scopelis - Organização Não Governamental
Data: OUTUBRO de 2008

As macrozonas devem compor o elemento referencial geral do território municipal como um todo, direcionando o desenvolvimento econômico, social, ambiental, urbano e cultural. Elas estabelecem as principais orientações para o uso e ocupação do solo, com o objetivo de contribuir para a redução dos desafios territoriais existentes, prevenir o surgimento de novos desafios e, sobretudo, planejar as futuras atividades e ocupações de forma a promover a sustentabilidade do município. Em relação a configuração atual do macrozoneamento, julgamos que o mesmo ainda se mantém coerente, portanto não será proposto grandes mudanças nas suas áreas, apenas definições mais claras e assertivas acerca do papel de cada uma delas no contexto municipal.

5.2 Perímetro Urbano

Na revisão do plano diretor, as dimensões das áreas urbanas relacionam-se com os perímetros urbanos já existentes e aprovados em legislação específica. A expansão destas áreas deve ser justificada por parâmetros técnicos e tem como base dois pontos importantes: a relação da densidade demográfica (população / área) e a saturação populacional do zoneamento vigente.

Conforme apresentado nos relatórios da Análise Temática Integrada (Fase 02), a população de Itambaracá apresentou, ao longo os anos, um decréscimo populacional. Dessa maneira, não se justifica um aumento significativo da área do perímetro urbano atual, dado a relativa abundância de áreas vazias contidas nele. O que se observou, foi a necessidade de adequar as áreas existentes para atender melhor à expansão do município, inserindo áreas nas bordas do perímetro atual que funcionam como bolsões urbanos em meio à área rural. A proposta visa direcionar o crescimento urbano na direção destas áreas esparsas, visando sua integração na malha urbana no futuro. Essas ações resultam em um aumento de áreas dentro do perímetro urbano, portanto busca-

se reduzi-lo em outros pontos para equalizar o número total de áreas dentro do perímetro.

Da mesma forma, a malha urbana da sede ainda reserva diversas áreas de vazios urbanos em meio a áreas urbanizadas. Lotes não ocupados foram observados em diversas localidades do município. Dessa forma, há uma tendência de estabilização no crescimento populacional do município, com posterior redução no número de habitantes de forma que não haja demanda de novas grandes áreas para acomodação da população nos próximos 10 anos.

Assim, é essencial aproveitar as áreas aptas para qualificar a malha urbana com espaços adequados e diversidade de usos como habitação, habitação de interesse social, comércio, indústrias, serviços, equipamentos de educação, saúde, cultura, lazer e patrimônio. Essencial também é a garantia de infraestrutura de serviços que atendam a essa população como serviço de saneamento básico, água e esgoto.

Sugere-se que a ocupação do território e os novos parcelamentos sejam direcionados de forma a ocorrer nas adjacências da área urbana já consolidada do município, bem como aproveitando estes vazios urbanos existentes, visando a otimização da infraestrutura urbana consolidada e buscando evitar a ocupação de forma espalhada e descontínua. Ressalta-se que ao oeste deve-se evitar a expansão urbana em decorrência da aptidão dos solos para a ocupação, conforme observado na Análise Temática Integrada (Fase 02).

A partir do exposto, a seguir será apresentada a proposta para o novo traçado do Perímetro Urbano do município de Itambaracá, considerando a readequação em relação aos limites municipais.

O Mapa a seguir, apresenta o perímetro urbano da Sede; o Mapa seguinte apresenta o Perímetro Urbano do Distrito de São Joaquim do Pontal e do Bairro Raul Marinho e os loteamentos Riviera, Pedra Branca e Almeida localizados na Área de Interesse Turístico ao norte do município às margens do Rio Paranapanema.



LEGENDA:

Perímetro Urbano Itambaracá

 Sede Atual

 Sede Proposta



0 250 500 m



ESCALA: 1:10.000



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

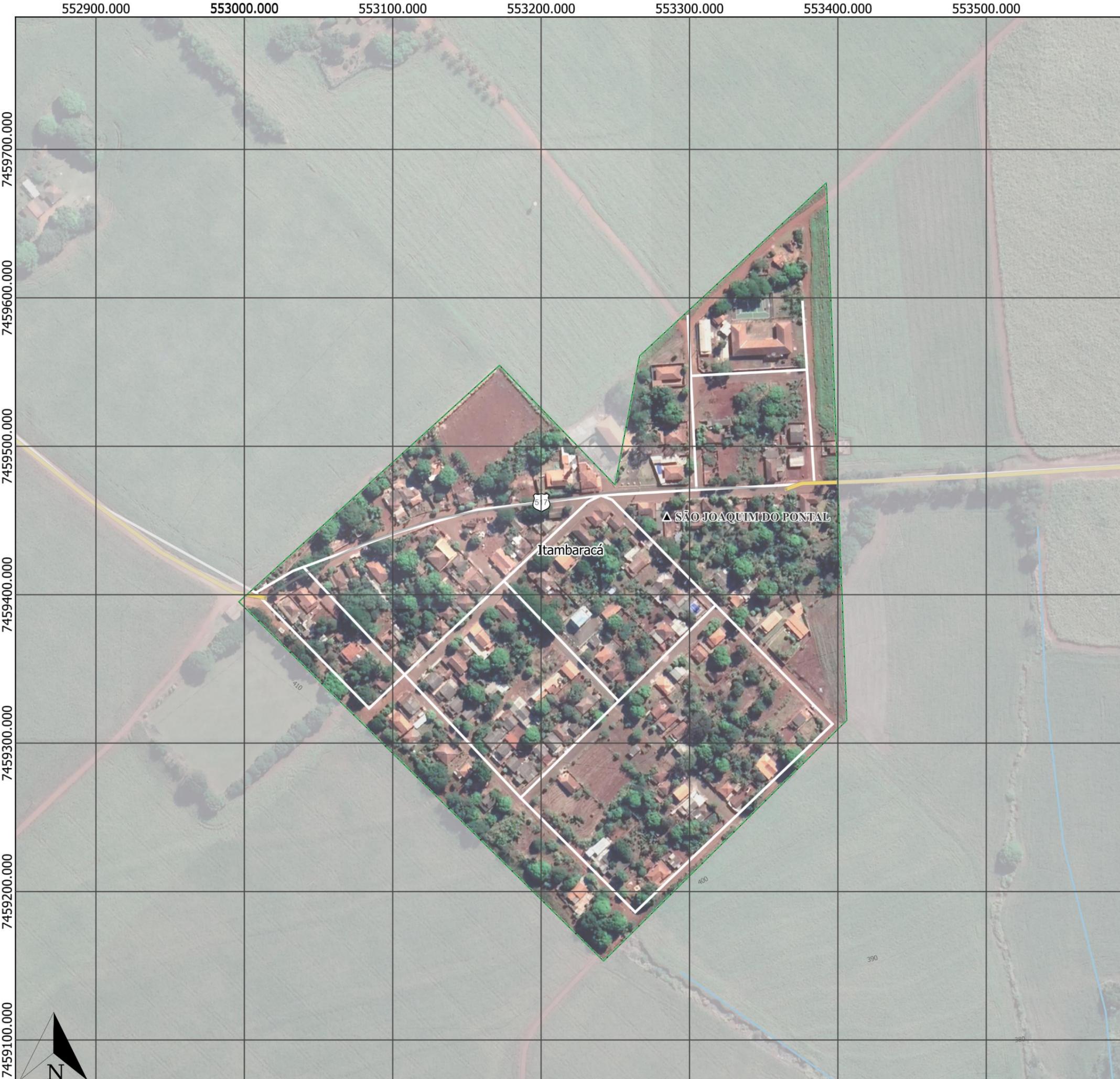
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Perímetro Urbano - Sede

Prancha n° 01

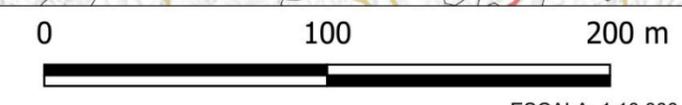
Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

- Perímetro Urbano Itambaracá
- Perímetro - Distrito São Joaquim do Pontal



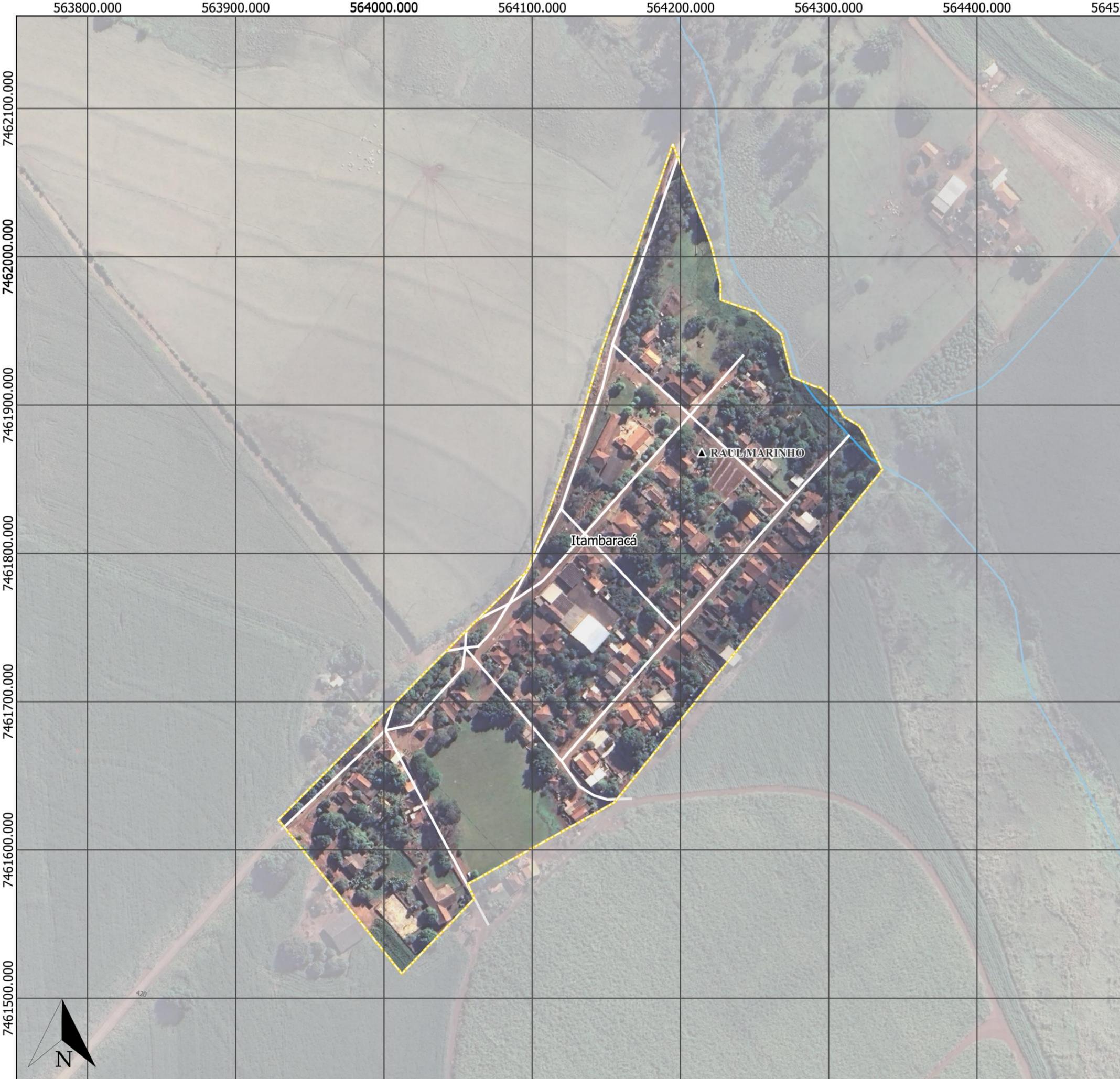
ESCALA: 1:10.000



Município Itambaracá/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

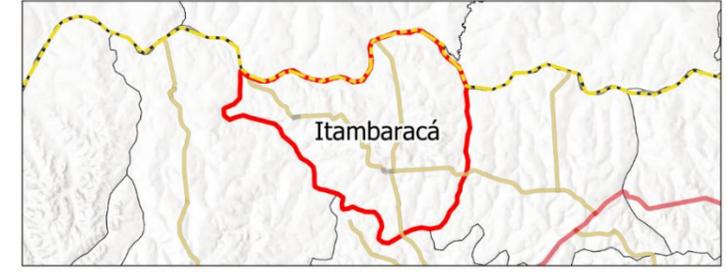
Mapa Perímetro Urbano - Distrito de São Joaquim do Pontal
Prancha nº 02 **Data** 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

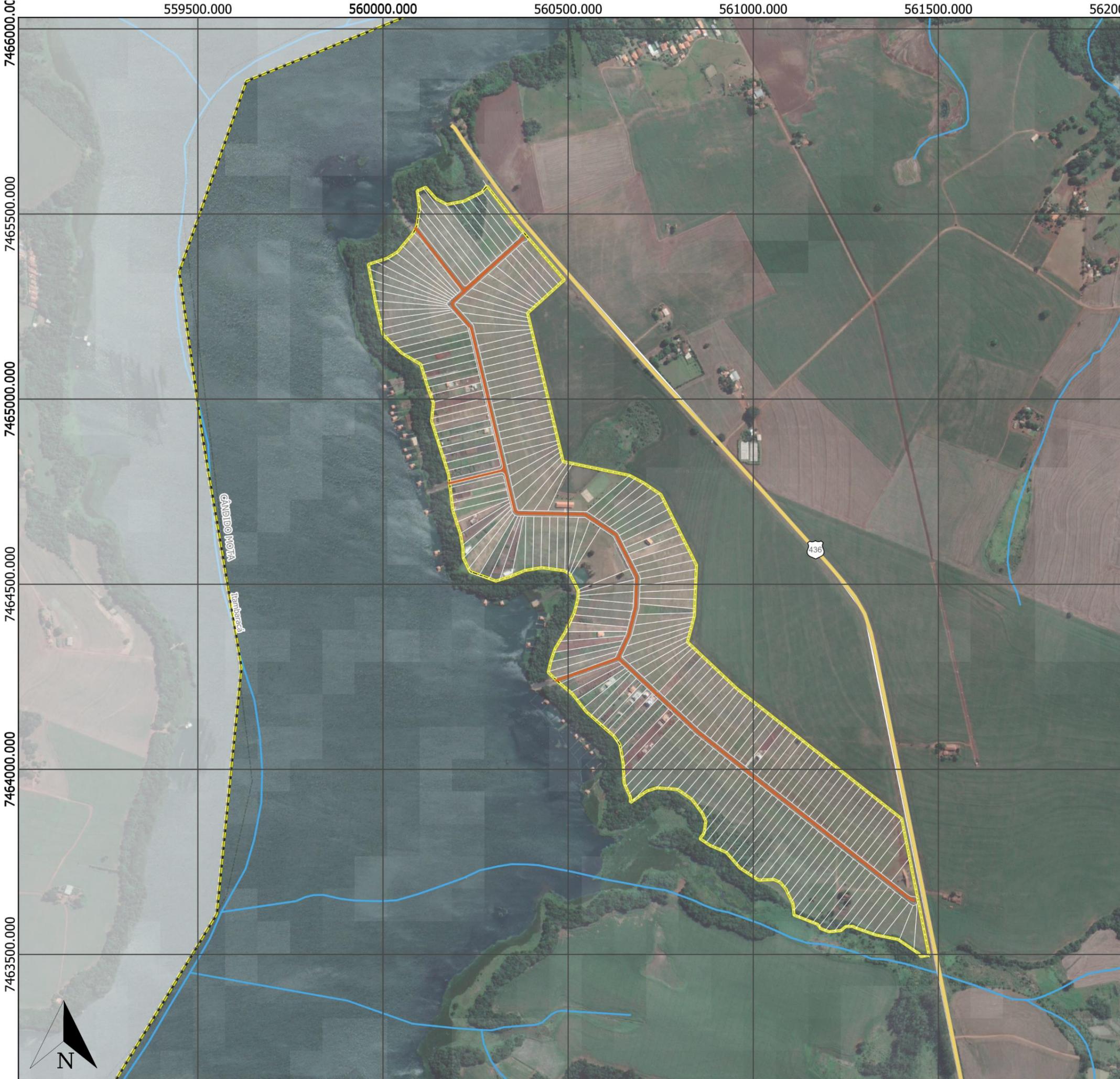
- Perímetro Urbano Itambaracá
-  Perímetro Urbano - Bairro Raul Marinho



Município Itambaracá/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Perímetro Urbano - Bairro Raul Marinho
Prancha nº 03 **Data** 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

Loteamento Almeida

--- Limites

— Vias



0 250 500 m



ESCALA: 1:10.000



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Loteamento Almeida

Prancha nº 04

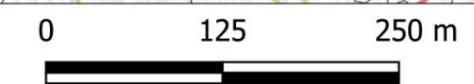
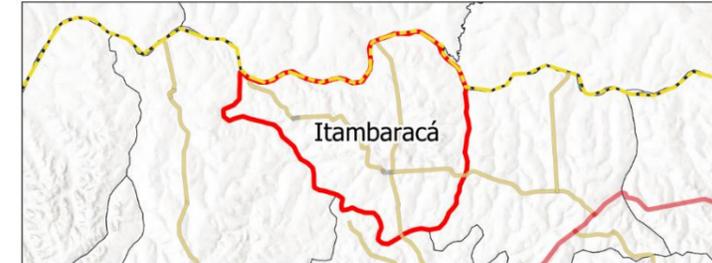
Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

- Loteamento Riviera
- Vias
- - - Limites



ESCALA: 1:5.000



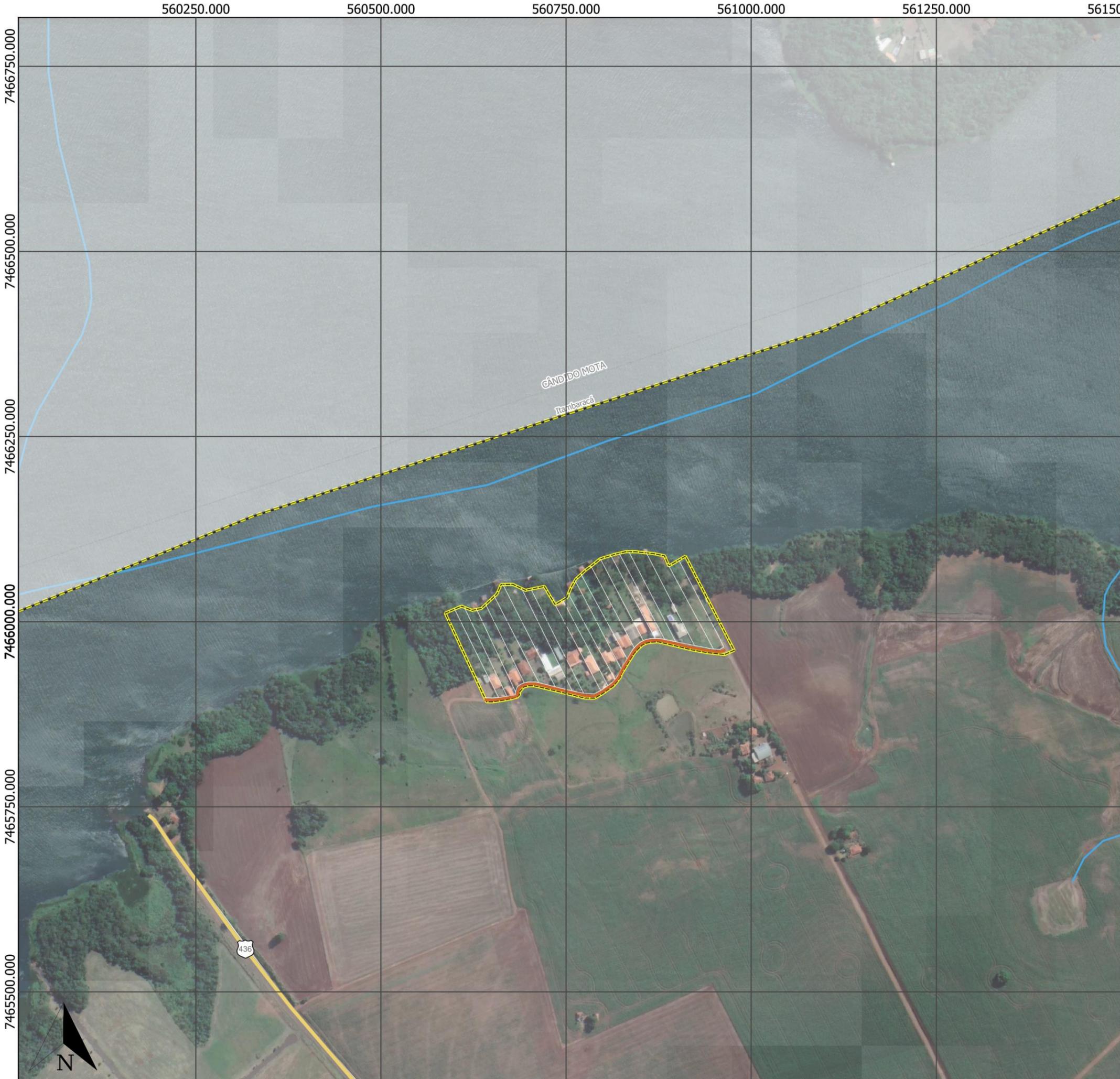
Município Itamaracá/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Loteamento Riviera

Prancha nº 05

Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

Loteamento Pedra Branca

--- Limitações

— Vias



0 125 250 m



ESCALA: 1:5.000



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Loteamento Pedra Branca

Prancha nº 06

Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti

5.3 Zoneamento Municipal

O zoneamento do município de Itambaracá está estabelecido na Lei Complementar nº 1.210/2008, sobre as disposições sobre o Uso e Ocupação do Solo.

A Seção I do Capítulo IV que trata sobre o Uso do Solo Urbano define as seguintes zonas para a o perímetro urbano de Itambaracá:

ZR1 – Zona Residencial 1;

ZR2 – Zona Residencial 2;

ZR3 – Zona Residencial 3;

ZEIS I – Zona Especial de Interesse Social I;

ZEIS II - Zona Especial de Interesse Social II;

ZC1 – Zona Comercial 1;

ZC2 – Zona Comercial 2;

ZI – Zona Industrial;

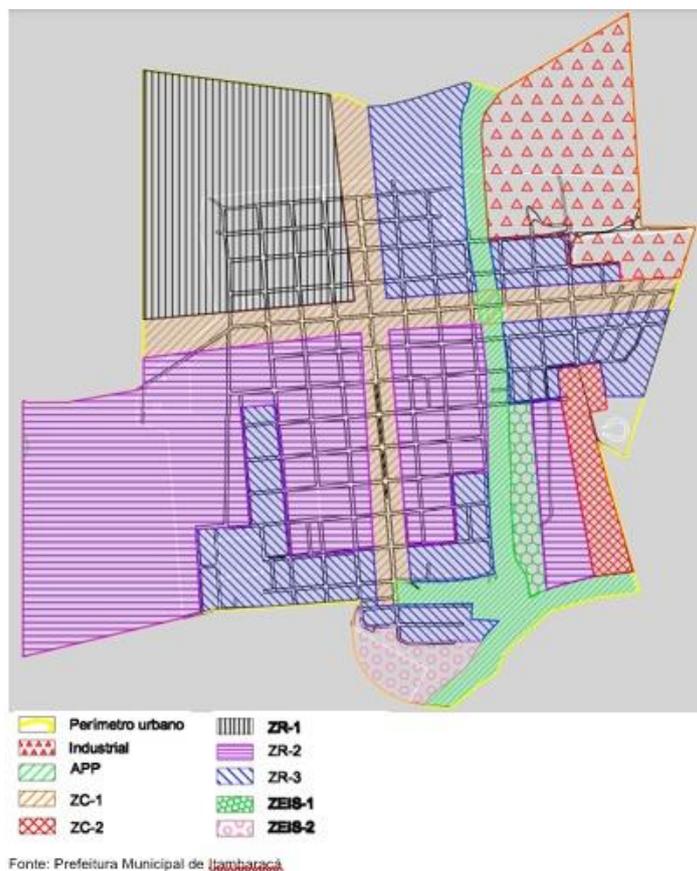
ZAP – Zona Proteção Ambiental;

A definição de um zoneamento urbano municipal tem grande protagonismo na gestão territorial e deve ser uma espacialização das diretrizes traçadas para o município, com o objetivo de ampliar as potencialidades do território, reduzir as suas deficiências através da promoção da política urbana, da função social da propriedade e demais instrumentos do Estatuto da Cidade.

Foi identificado na oficina técnica realizada na terceira etapa que o zoneamento urbano municipal se apresenta coerente com os usos e diretrizes espaciais do município, no entanto foram feitos alguns ajustes e pequenas adições de áreas para uma melhor espacialização das mesmas.

Na Figura a seguir apresentamos o zoneamento urbano municipal vigente.

Figura 11 - Zoneamento Atual da Sede acordo com Plano Diretor (2011)



Fonte: Prefeitura Municipal de Itambaracá

Para a atual proposta foram feitas algumas modificações, as principais delas são: a adição de duas áreas industriais ao sul e ao leste do perímetro urbano, com as mesmas características e nomenclatura da Zona Industrial existente, a modificação da área industrial do plano diretor vigente, aumentando a faixa da mesma ao longo da rodovia PR-517, a adição de mais uma Zona de Especial Interesse Social (ZEIS-3) ao sul do perímetro urbano e de uma Área de Interesse Público, também ao sul do perímetro.

A partir disso, a proposta para de zonas urbanas e sua espacialização estão apresentadas a seguir:

ZR1 – Zona Residencial 1 - Área caracterizada predominantemente ao uso habitacional unifamiliar de baixa densidade populacional em edificações de até dois pavimentos. Admite-se a instalação de atividades econômicas complementares.

ZR2 – Zona Residencial 2 - Área caracterizada ao uso misto de atividades comerciais e predominantemente de habitação unifamiliar de baixa e média densidade populacional em edificações de até dois pavimentos. Admite-se a instalação de atividades econômicas complementares.

ZR3 – Zona Residencial 3 - Área caracterizada predominantemente ao uso habitacional unifamiliar e multifamiliar de média e alta densidade populacional em edificações de até 2 (dois) pavimentos. Área preferencialmente destinada a habitação para população de baixa renda.

ZEIS 1 – Zona Especial de Interesse Social - Área destinada ao uso habitacional e a implantação de programas de habitação social e regularização fundiária em edificações unifamiliares atendendo aos parâmetros urbanísticos de parcelamento e ocupação estabelecidos para a zona.

ZEIS 2 – Zona Especial de Interesse Social - Área destinada ao uso habitacional e a implantação de programas de habitação social e regularização fundiária em edificações unifamiliares atendendo aos parâmetros urbanísticos de parcelamento e ocupação estabelecidos para a zona.

ZEIS 3 – Zona Especial de Interesse Social - Área destinada ao uso habitacional e a implantação de programas de habitação social e regularização fundiária em edificações unifamiliares atendendo aos parâmetros urbanísticos de parcelamento e ocupação estabelecidos para a zona.

ZC1 – Zona Comercial 1 - Área destinada a instalação de comércio varejista de pequeno e médio porte e de prestação de serviços para atendimento ao comércio de caráter local e regional. É admitido em edificações de até 4 (quatro) pavimentos localizados na área central.

ZC2 – Zona Comercial 2 - Área destinada a instalação de comércio atacadista de médio e grande porte e de prestação de serviços para atendimento as indústrias e ao comércio de caráter regional. É admitido em edificações de até 3 (três) pavimentos localizados em vias de grande fluxo como a continuidade da PR – 436, a Rua José Mendonça.

ZI – Zona Industrial - Área destinada a instalação de indústrias leves e de médio impacto que não poluem o ambiente, nem trazem incômodo de ruído ou trânsito a vizinhança. O licenciamento para o funcionamento está condicionado ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA, para empreendimentos com área igual ou superior a 2000,0 m².

AIP – Área de Interesse Público – Local destinado à instalação de equipamentos públicos diversos pelo poder público municipal.

ZPA – Zona de Proteção Ambiental - Área destinada à preservação de fundos de vale, nascentes e áreas alagadiças inseridas dentro da área urbana. É definida através de faixa non aedificandi necessária para a manutenção e preservação de meios naturais, que não pode ser inferior a legislação e recomendações federais e estaduais.

Destaca-se que as áreas protegidas por legislação ambiental devem obedecer ao disposto nas leis nº 12.651/2012, nº 6.902/1981 e demais legislações e resoluções pertinentes. Não está delimitada no mapeamento, mas, entretanto, deve seguir o disposto na legislação ambiental, sobrepondo-se à todas as zonas delimitadas pelo Plano Diretor.

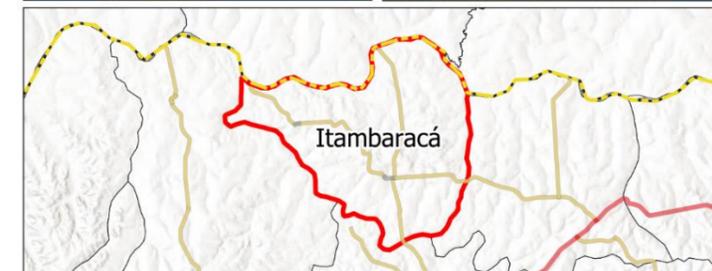
No mapa a seguir está espacializado o zoneamento urbano para a sede do Município de Itambaracá, para o distrito de São Joaquim do Pontal, do Bairro Raul Marinho e os Loteamentos Almeida, Riviera e Pedra Branca.



LEGENDA:

ZONEAMENTO PROPOSTA

- Área de Preservação Permanente - APP
- Zona Comercial 1 - ZC-1
- Zona Comercial 2 - ZC-2
- Zona Residencial 1 - ZR-1
- Zona Residencial 2 - ZR-2
- Zona Residencial 3 - ZR-3
- Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS-1
- Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS-2
- Zona Especial de Interesse Social 3 - ZEIS-3
- Zona Industrial - ZIN
- Área de Interesse Público - AIP



0 250 500 m



ESCALA: 1:10.000



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Zoneamento - Sede

Prancha nº 07

Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

ZONEAMENTO PROPOSTA - SÃO JOAQUIM DO PONTAL

 Zona Residencial 2 - ZR-2



0 100 200 m



ESCALA: 1:2.500



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

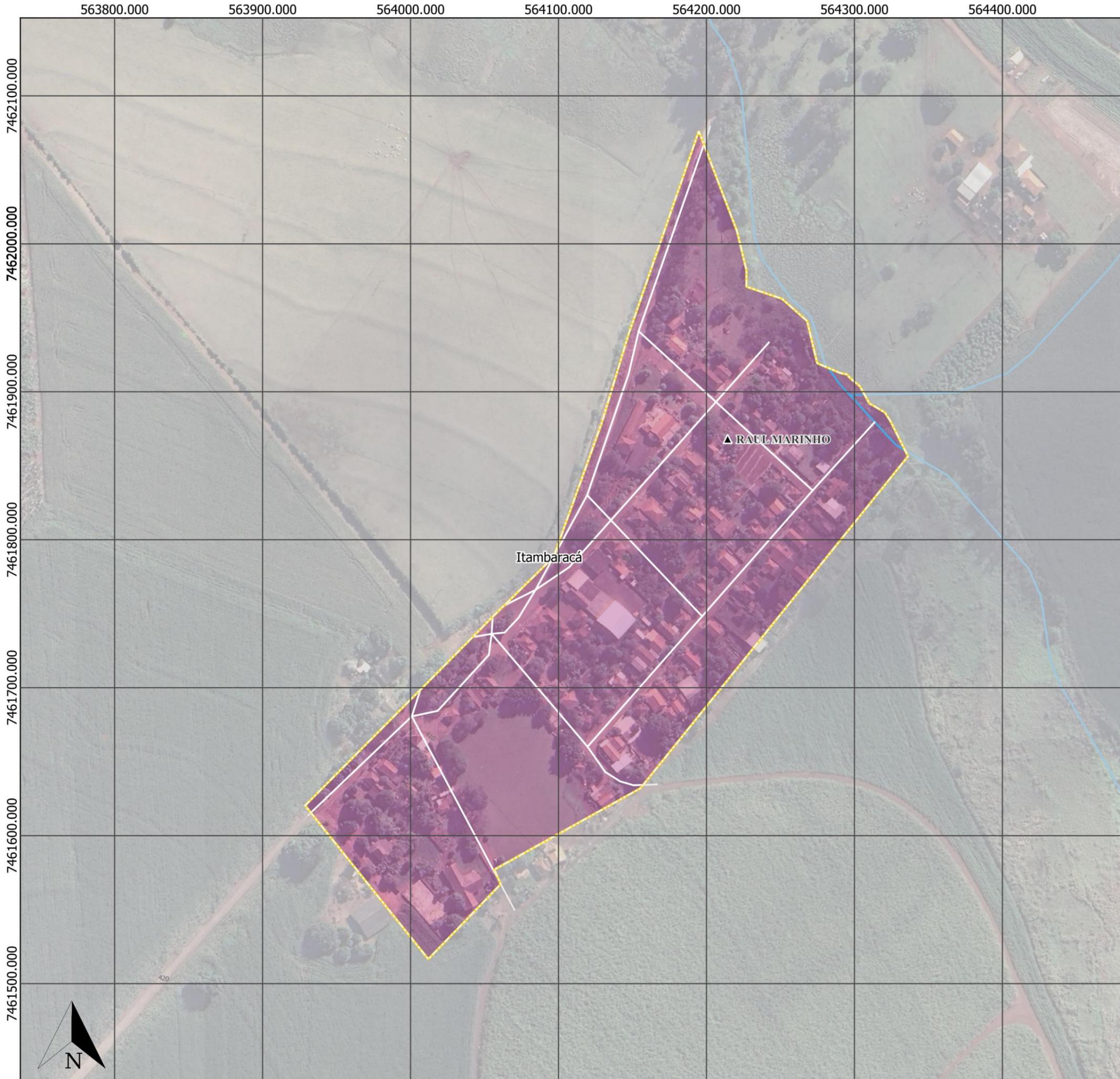
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Zoneamento - Distrito São Joaquim do Pontal

Prancha nº 08

Data 02/01/2024

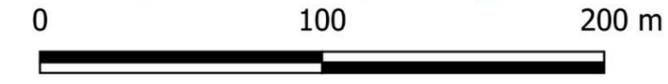
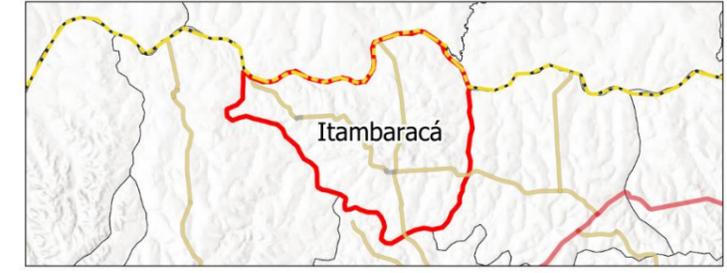
Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

ZONEAMENTO PROPOSTA - BAIRRO RAUL MARINHO

Zona Residencial 2 - ZR-2



ESCALA: 1:2.500



Município Itambaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

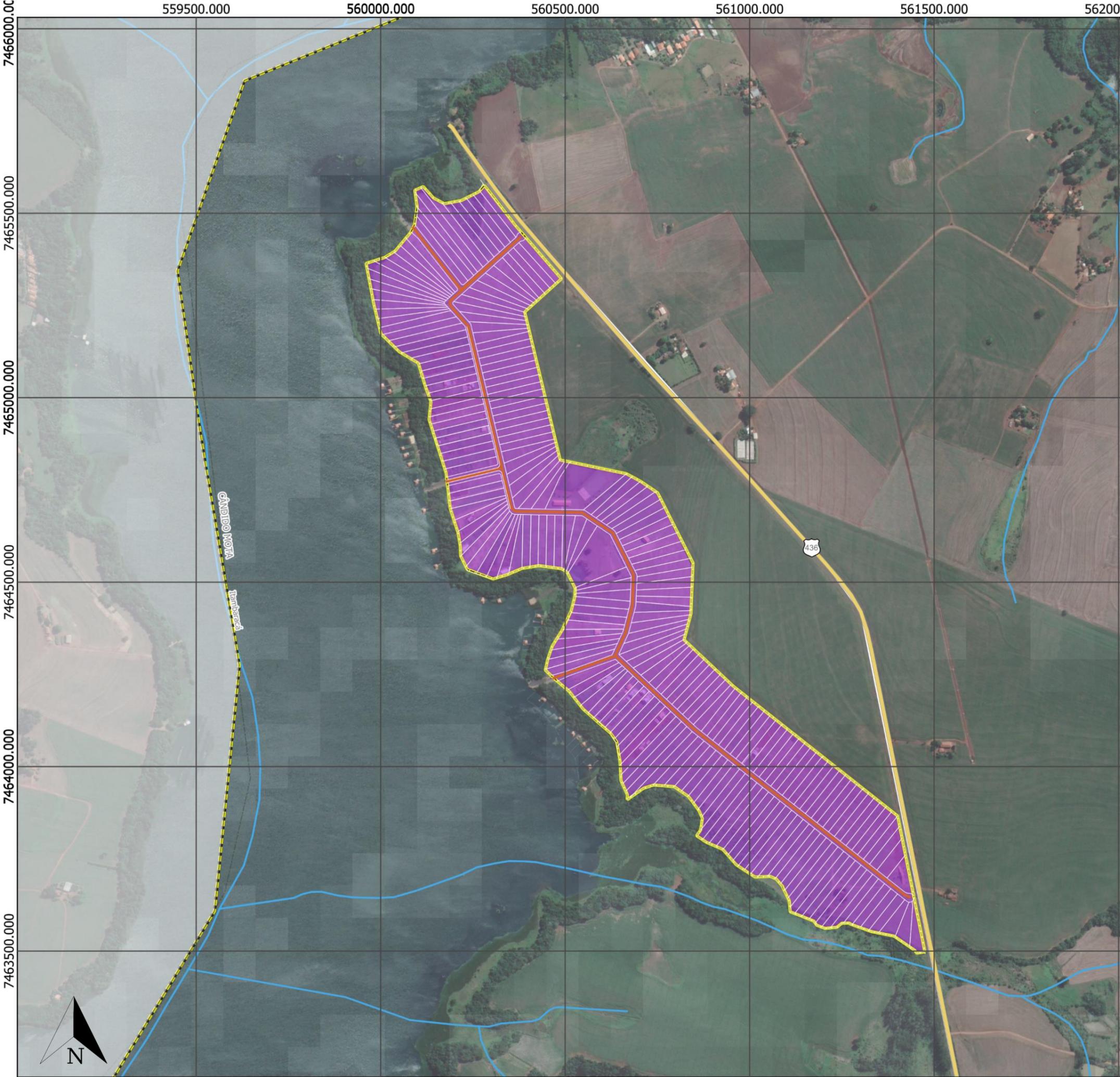
Mapa Zoneamento - Bairro Raul Marinho

Prancha nº 09

Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti





LEGENDA:

ZONEAMENTO
 ZR-1



0 250 500 m

ESCALA: 1:10.000



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Loteamento Almeida - Zoneamento

Prancha n° 10

Data 02/01/2024

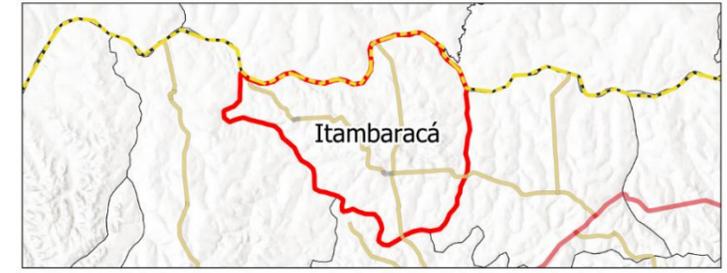
Responsável Técnico

Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

ZONEAMENTO
 ZR-1



ESCALA: 1:5.000



Município Itamaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Loteamento Riviera - Zoneamento

Prancha nº 11

Data 02/01/2024

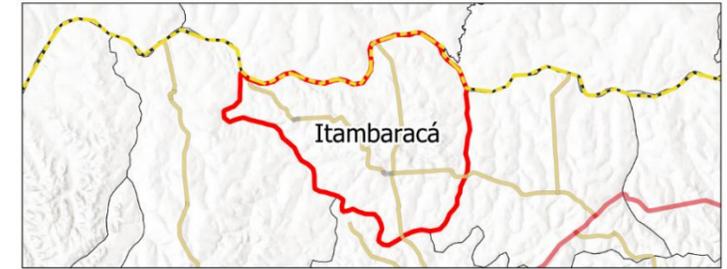
Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

ZONEAMENTO

 ZR-1



0 125 250 m



ESCALA: 1:5.000



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Loteamento Pedra Branca - Zoneamento

Prancha nº 12

Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti

5.4 Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano

Os parâmetros de uso e ocupação do solo para o município de Itambaracá são apresentados atualmente em dois quadros que compõem o anexo V da Lei de Uso e Ocupação do solo, conforme imagens a seguir:

Quadro 20 - Tipos de Uso Atual

ZONA	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
ZC – 1	Comercial Varejista Central	Residencial e Comercial varejista de apoio	Industrial e Comércio Atacadista
ZC – 2	Comercial Atacadista	Indústria leve	Residencial
ZI	Indústria Leve e Média	Comercial Atacadista	Residencial
ZR – 1	Residencial	Comercial varejista e de apoio	Industrial e Comércio Atacadista
ZR – 2	Residencial	Comercial varejista de apoio	Industrial e Comércio Atacadista
ZR – 3	Residencial	Comercial varejista de apoio	Industrial e Comércio Atacadista
ZEIS	Residencial	Comercial varejista de apoio	Industrial e Comércio Atacadista

Quadro 21 - Quadro de Índices Atual

ZONA	LOTE MÍNIMO	TESTADA MINIMA	RECUO FRONTAL	RECUO LATERAL	RECUO DE FUNDOS	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO	TAXA DE PERMEABILIDADE
ZC – 1	250,00 m ²	12,5 m	-	1,5 m se tiver abertura.	3 m	1,5	75%	20%
ZC – 2	400,00 m ²	20 m	5 m	4 m	-	0,7	60%	15%
ZI	1.000,00 m ²	20 m	5 m	5 m em cada lado	5m	1	50%	25%
ZR – 1	450,00 m ²	15 m	4 m	3,5 e 1,5m em cada lado	Se houver abertura, 3 m	1	50%	20%
ZR – 2	270,00 m ²	12,5 m	4 m	3e 1,5m em cada lado	Se houver abertura, 3 m	1	60%	20%
ZR – 3	250,00 m ²	12,5 m	4 m	1,5 e 1,5m em cada lado	Se houver abertura, 3 m	1	60%	20%
ZEIS	200,00 m ²	10 m	4 m	1,5 e 1,5m em cada lado	Se houver abertura, 3 m	1	70%	15%

A partir das alterações propostas no zoneamento urbano, definição das zonas e, considerando a realidade atual do Município verificada, a seguir serão apresentados os novos parâmetros de uso e ocupação do solo propostos para cada uma das zonas da área urbana do município de Itambaracá.

A definição dos parâmetros teve como base a análise das características do território atual do município como: porte das edificações, densificação da área urbana, perfil das vias, infraestrutura existente, densidade, entre outros. A tabela a seguir apresenta, então, os parâmetros de ocupação do solo. O texto destacado em vermelho no quadro são os que sofreram alterações em relação à legislação atual.

Quadro 22: Parâmetros de Ocupação do Solo

Zona	Coefficiente de Aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (%)	Altura Máxima (pavimentos)	Lote mínimo/ Testada Mínima (m²/m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento Lateral (m)	Recuo Fundos
ZC1 – Zona Comercial 1	3	75	15	4	250/12,50	-	1,50**	1,50
ZC2 – Zona Comercial 2	0,7	60	15	3	400/20	5,0	4,00	-
ZI – Zona Industrial	1	50	25	2	1000/20	5,0 (B)	5,0 cada lado (B)	5,0 (B)
ZR1 – Zona Residencial 1	2	60	20	2	450/15	3,0	1,50**	1,50****
ZR2 – Zona Residencial 2	2	60	20	2	270/12,50	3,0	1,50**	1,50****
ZR3 – Zona Residencial 3	2	60	20	2	200/10	3,0	1,50**	1,50****
ZEIS – Zona Especial de Interesse Social	1	70	15	2	200/10	3,0	1,50**	1,50****

B – Poderão ser exigidos estudos específicos de impacto de vizinhança e outros referentes a incomodidade do entorno, bem como medidas de compensação.

* Facultativo para o primeiro pavimento, demais pavimentos devem obedecer a Recuo = 3m. O passeio público não é considerado como recuo frontal e, em hipótese alguma, será assim considerado.

** O valor do afastamento lateral especificado é referente a cada um dos lados da edificação. Quando não houver aberturas, o afastamento lateral é facultativo para os 2 primeiros pavimentos. Quando houver aberturas, o recuo lateral é obrigatório em todos os pavimentos. A partir do terceiro pavimento o afastamento é obrigatório mesmo quando não houver aberturas.

*** Deverá ser observada a faixa não edificável da rodovia.

**** Caso não haja aberturas nos fundos da edificação o afastamento é facultativo.

Quadro 23: Parâmetros de Uso do Solo

Zona	Usos Permitidos*	Usos Permissíveis**	Usos Proibidos
ZC1 – Zona Comercial 1	Habitação unifamiliar; Habitação coletiva; Uso comunitário 1; Uso comunitário 2; Comércio e serviço vicinal; Comércio e serviço setorial; Comércio e serviço de bairro; Habitação Transitória 1,2 e 3.	Uso institucional 1; Uso comunitário 1 e 2; Comércio e Serviço Específico.	Todos os demais usos
ZC1 – Zona Comercial 2	Comércio e Serviço Geral	Uso institucional 1; Uso comunitário 1 e 2; Comércio e Serviço Específico.	Todos os demais usos.
ZI – Zona Industrial	Indústria do tipo 1; Indústria do tipo 2; Indústria do tipo 3;	Uso comunitário 2; Uso comunitário 3; Comércio e serviço específico; comércio e serviço geral; Comércio e serviço setorial.	Todos os demais usos.
ZR1 – Zona Residencial 1	Habitação unifamiliar; Habitação coletiva; Comércio e serviço vicinal;	Uso comunitário 1; Uso Comunitário 2 (lazer e cultura); Comércio e serviço de bairro.	Todos os demais usos
ZR2 – Zona Residencial 2	Habitação unifamiliar; Habitação coletiva; Comércio e serviço vicinal; Comércio e serviço de bairro;	Habitação institucional; Habitação Transitória 1; Habitação Transitória 2; Uso Comunitário 2 (lazer e cultura); Uso Comunitário 3 (ensino); Outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação.	Todos os demais usos.

ZR2 – Zona Residencial 3	Habitação unifamiliar; Comércio e serviço vicinal; Comércio e serviço de bairro;	Habitação coletiva; Uso Comunitário 2 (lazer e cultura); Uso Comunitário 3 (ensino); Outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação	Todos os demais usos.
Zona Especial de Interesse Social – ZEIS	Habitação unifamiliar; Habitação coletiva; Comércio e serviço vicinal; Comércio e serviço de bairro;	Uso Comunitário 2 (lazer e cultura); Uso Comunitário 3 (ensino); Outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação.	Todos os demais usos
ZI – Zona Industrial	Indústria do tipo 1; Indústria do tipo 2; Indústria do tipo 3;	Uso comunitário 2; Uso comunitário 3; Comércio e serviço específico; comércio e serviço geral; Comércio e serviço setorial.	Todos os demais usos.
Área de Interesse Público.	Todo empreendimento Localizado nesta área deve ser de interesse do Município e deve passar por análise especial.	Parques, cemitérios, entre outros.	Todos os outros usos.
Zona Especial do PACUERA	Uso e Ocupação segundo o PACUERA.		

* Uso permitido – Atividade que apresenta clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente.

** Uso permissível – Atividade que pode se adequar, mediante análise, às finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente.

Quadro 24: Classificação de Usos

USO HABITACIONAL		
Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Habitação Unifamiliar	Edificação destinada à moradia de uma só família.	
Habitação Coletiva	Edificações destinadas a servir de moradia a mais de uma família, contendo duas ou mais unidades autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público	
Habitação Unifamiliares em Série	Mais de três unidades autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial	
Habitação de Uso Institucional	Edificação destinada à assistência social, abrigando estudantes, crianças, idosos e necessitados.	Albergues, alojamentos estudantis, casa do estudante, asilos, conventos, seminários, internatos e orfanatos.
Habitação Transitória	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração.	Habitação Transitória 1: apart-hotel, pousada, hotel fazenda e pensão; Habitação Transitória 2: Hotel; Habitação Transitória 3: Motel.

USOS COMUNITÁRIOS		
Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas a serviços de educação, lazer, cultura, saúde, assistência sociais e cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Uso Comunitário 1	Atividades de atendimento direto e funcional ao uso residencial	Ambulatórios, postos de saúde, estabelecimentos de assistência social, berçários, creches, hotéis para bebês, bibliotecas, estabelecimentos de educação infantil (ensino maternal, pré-escola, jardim de infância) e estabelecimentos de educação especial.
Uso Comunitário 2	Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais.	Estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio; hospital, maternidade, pronto-socorro, sanatório, casas de recuperação, casas de repouso, auditório, boliche, cancha de bocha, cancha de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, sede esportiva, sede recreativa, sociedade cultural e teatro, casas de culto e templos religiosos.
Uso Comunitário 3	Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não compatíveis diretamente ao uso residencial e sujeitas a controle específico.	Autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, circo, parque de diversão, estádio, casa de espetáculo artístico, pista de treinamento e rodeio, campus universitário e estabelecimento de ensino superior.

USO COMERCIAL E DE SERVIÇO		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Comércio Vicinal	Atividades com relação de troca visando o lucro e estabelecendo a circulação de mercadorias, de pequeno porte. Atividade comercial, disseminada no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana	Açougues, casa de armazéns, casas lotéricas, drogarias, ervanários, farmácias, floriculturas, mercearias, locais de venda de hortifrutigranjeiros, papelarias, revistarias, panificadoras, bares, cafeterias, cantinas, casas de chá, confeitarias, comércio de refeições embaladas, lanchonetes, leiterias, livrarias, pastelarias, postos de venda de gás liquefeito, relojoarias, sorveterias, e congêneres.
Serviço Vicinal	Atividades nas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, de pequeno porte. Atividade profissional e serviço pessoal, não incômodo ao uso residencial.	Escritórios de profissionais autônomos, prestação de serviços de datilografia, digitação, manicure e montagem de bijuterias, agências de serviços postais, jogos (bilhar, snooker, pebolim, jogos eletrônicos), consultórios, escritórios de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza, e congêneres.
Comércio e Serviço de Bairro	Atividade comercial e de prestação de serviços, destinada ao atendimento de um bairro ou zona, de médio porte.	Restaurantes, roticerias, choparias, churrasarias, petiscarias, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, joalherias, academias, agências bancárias, borracharias, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, laboratórios de análises clínicas, radiológicos, fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos e estacionamento comercial, e congêneres.

<p>Comércio e Serviço Setorial</p>	<p>Atividade comercial e de prestação de serviços, com abrangência maior que o comércio de bairro, de médio porte.</p>	<p>Centros comerciais, lojas de departamentos, super e hipermercados, buffet com salão de festas, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, sede de empresas, serv-car, lava car, serviços públicos, e congêneres.</p>
<p>Comércio e Serviço Geral</p>	<p>Atividade comercial ou de prestação de serviços destinadas a atender a população em geral, de grande porte, que por sua natureza, exijam confinamento em área própria.</p>	<p>Estabelecimentos de comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, agenciamento de cargas, canil, marmorarias, depósitos, armazéns gerais, entrepostos, cooperativas, silos, grandes oficinas, grandes oficinas de lataria e pintura, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, serviços de coleta de lixo, transportadoras e congêneres.</p>
<p>Comércio e Serviço Específico</p>	<p>Atividade peculiar que por sua natureza possam trazer transtorno ou conflito em sua à vizinhança sendo, portanto, sujeito a estudo sobre a sua viabilidade, de grande porte.</p>	<p>Comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo, postos de combustíveis, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos de empresas, capela mortuária, cemitério, ossário.</p>

USO COMERCIAL E DE SERVIÇO		
Atividades que resultam na produção de bens a partir da transformação de insumos		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Uso Industrial 1	Atividade industrial compatível ao uso residencial, não incômoda ao entorno no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental.	Confecção de Cortinas; Fabricação e Restauração de Vitrais Malharia; Fabricação de: absorventes; acessório do Vestuário; acessórios para Animais; adesivos; Aeromodelismo; Artigos de Artesanato; Artigos de Bijuteria; Artigos de Colchoaria; Artigos de Cortiça; Artigos de Couro; Artigos de Decoração; Artigos de Joalheria; Artigos de Pele; Artigos para Brindes; Artigos para Cama, Mesa e Banho; Bengalas; Bolsas; Bordados; Calçados; Capas para Veículos; Clichês; Etiquetas; Fraldas; Gelo; Guarda-chuva; Guarda-sol; Material Didático; Material Ótico; Mochilas; Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos; Pastas Escolares; Perucas e Cabeleiras; Produtos Alimentícios; Produtos Desidratados; Produtos Naturais; Relógio; Rendas; Roupas; Sacolas; Semijóias; Sombrinhas; Suprimentos para Informática.
Uso Industrial 2	Atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos.	Cozinha Industrial; Fiação Funilaria; Indústria de Panificação; Indústria Gráfica; Indústria Tipográfica; Serralheria; Fabricação de: Acabamentos para Móveis; Acessórios para Panificação; Acumuladores Eletrônicos; Agulhas; Alfinetes; Anzóis; Aparelhos de Medidas; Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos; Aparelhos Ortopédicos; Artefatos de Bambu; Artefatos de Cartão; Artefatos de Cartolina; Artefatos de Junco; Artefatos de Lona; Artefatos de Papel e Papelão; Artefatos de Vime; Artigos de Caça e Pesca; Artigos de Carpintaria; Artigos de Esportes e Jogos Recreativos; Artigos Diversos de Madeira; Artigos Têxteis; Box para Banheiros; Brochas; Capachos; Churrasqueiras; Componentes Eletrônicos; Componentes e Sistema de Sinalização; Cordas e Barbantes; Cordoalha; Correias; Cronômetro e Relógios; Cúpulas para Abajur; Embalagens; Espanadores; Escovas; Esquadrias; Estandes para Tiro ao Alvo; Estofados para Veículos; Estopa; Fitas Adesivas; Formulário Contínuo; Instrumentos Musicais; Instrumentos Óticos; Lareiras Lixas; Luminárias; Luminárias para Abajur; Luminosos; Materiais Terapêuticos;

		<p>Molduras; Móveis; Móveis de Vime; Painéis e Cartazes Publicitários; Palha de Aço; Palha Trançada; Paredes Divisórias; Peças e Acessórios e Material de Comunicação; Peças p/ Aparelhos Eletro-Eletrônicos e Acessórios; Persianas; Pincéis; Portas e Divisões Sanfonadas; Portões Eletrônicos; Produtos Alimentícios com Forno a Lenha; Produtos Veterinários; Sacarias; Tapetes; Tecelagem; Toldos; Varais; Vassouras.</p>
<p>Uso Industrial 3</p>	<p>Atividades industriais em estabelecimento que impliquem na fixação de padrões específicos, no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.</p>	<p>Construção de Embarcações; Curtume; Desdobramento de Madeira; Destilação de Álcool; Entrepasto de Madeira p/Exportação (Ressecamento); Frigorífico; Fundição de Peças; Fundição de Purificação de Metais Preciosos; Geração e Fornecimento de Energia Elétrica; Indústria Cerâmica; Indústria de Abrasivo; Indústria de Águas Minerais; Indústria de Artefatos de Amianto; Indústria de Artefatos de Cimento; Indústria de Beneficiamento; Indústria de Bobinamento de Transformadores; Indústria de Compensados e/ou Laminados; Indústria de Fumo; Indústria de Implementos Rodoviários; Indústria de Madeira; Indústria de Mármore; Indústria de Plásticos; Indústria de Produtos Biotecnológicos; Indústria Eletromecânica; Indústria Granito; Indústria Mecânica; Indústria Metalúrgica; Indústria Petroquímica; Montagem de Veículos; Peletário; Produção de Elem. Quim. e de Prod. Inorg. Org.; Produção de Óleos Vegetais e outros Prod. da Dest. da Madeira; Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Veget. e Animais; Reciclagem de Plásticos; Reciclagem de Sucatas Metálicas; Reciclagem de Sucatas não Metálicas; Recuperação de Resíduos Têxteis; Refinação de Sal de Cozinha; Secagem e Salga de Couro e Peles; Sementação de Aço; Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque; Tanoaria Têmpera de Aço; Têmpera e Sementação de Aço; Torrefação e Moagem de Cereais; Tratamento e Distribuição de Água Usina de Concreto; Zincagem Fabricação de: Açúcar; Adubos; Água Sanitária; Álcool; Alvaiade; Anodos; Antenas; Aparelho, Peças e Acessórios p/ Agropecuária; Aparelhos e Equip. Elet. Terapêuticos e Eletroq; Aquecedores, Peças e Acessórios; Arames Metálicos; Argamassa; Armas; Artefatos de Borracha; Artefatos de Concreto;</p>

		<p>Artefatos de Espuma de Borracha; Artefatos de Fibra de Vidro; Artefatos de Metal; Artefatos de Parafina; Artigos de Caldeireiros; Artigos de Cutelaria; Artigos de Material plástico e/ou Acrílico; Artigos de Tanoaria; Artigos Diversos de Fibra; Artigos para Refrigeração; Artigos Pirotécnicos; Asfalto; Bebidas; Bicycletas; Biscoitos e Bolachas; Bombas e Motores Hidrostáticos; Borracha e Látex; Sintéticos; Brinquedos; Caçambas; Café; Cal; Caldeiras, Maq., Turbinas e Motores Marítimos; Câmaras de Ar; Canos; Canos Metálicos; Carretas para Veículos; Carroças; Carrocerias para Veículos Automotores; Cartão; Cartolina; Casas Pré-Fabricadas; Celulose; Ceras para Assoalhos; Chapas e Placas de Madeira; Cimento; Cola; Combustíveis e Lubrificantes; Componentes e Turbinas; Concentrados Aromáticos; Corretivos do Solo; Cosméticos; Cristais; Defensivos Agrícolas; Desinfetantes; Elevadores; Equipamentos Contra Incêndio; Equipamentos e Apar. p/ Controle Visual / Pedagógico; Equipamentos e Mat. de Proteção e Segurança de Trabalho; Equipamentos Eletrônicos e/ou Elétricos; Equipamentos Esportivos; Equipamentos Hospitalares; Equipamentos Industriais, Peças e Acessórios; Equipamentos Náuticos; Equipamentos p/ Transmissão Industrial; Equipamentos para Telecomunicação; Equipamentos Pneumáticos; Esmaltes; Espelhos; Espumas de Borracha; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Explosivos; Fermentos e Leveduras; Ferramentas; Fertilizantes; Fios e Arames de Metais; Fios Metálicos; Formicidas e Inseticidas; Fósforos; Fungicidas; Gás de Hulha e Nafta; Gelatinas; Germicidas; Glicerina; Graxas; Impermeabilizantes; Lacas; Laminados; Laminados de Metais; Laminados Plásticos; Lâmpadas; Licores; Louças; Malte; Manilhas, Canos, Tubos e Conexão de Material Plástico; Maq. e Apar. p/ Prod. e Distribuição de Energia Elétrica Máquinas e Equipamentos Agrícolas Máquinas Motrizes não Elétricas; Máquinas p/ Meio-Fio; Máquinas, Peças e Acessórios; Massa Plástica; Massas Alimentícias; Massas para Vedação; Mate Solúvel; Materiais p/ Recondicionamento de Pneumáticos; Materiais para Estofos; Material Eletro-Eletrônico; Material Fotográfico; Material Hidráulico; Material p/ Medicina, Cirurgia e Odontologia;</p>
--	--	--

		<p>Matérias Primas p/ Inseticidas e Fertilizantes; Medicamentos; Moldes e Matrizes de Peças e Embalagem Plástica; Mont. de Tratores, Maq., Peças e Aces. e Apar. de Terraplenagem; Motociclos Motores para Tratores Agrícolas; Munição para Caça e Esporte; Munições; Oxigênio; Papel; Papelão; Peças de Gesso; Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas; Peças e Acessórios para Motociclos; Peças e Acessórios para Veículos; Peças e Equipamentos Mecânicos; Pisos; Placas de Baterias; Pneumáticos; Preparados p/ Limpeza e/ou Polimentos; Produtos Agrícolas; Produtos de Higiene Pessoal; Produtos de Perfumaria; Produtos Derivados da Destilação do Carvão de Pedra; Produtos Químicos em Geral; Rações Balanceadas e Alim.; Preparados p/ Animais; Rebolo; Relaminados de Met. e Ligas de Metais não Ferrosos; Resinas de Fibras; Sabões; Saponáceos; Sebos; Secantes; Soldas; Solventes; Tanques, Reservatórios e outros Recipientes Metálicos; Tecidos; Telas Metálicas; Telha Ondulada em Madeira; Telhas; Tintas; Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não Ferrosos; Triciclos; Tubos Metálicos; Veículos; Vernizes; Vidros; Vinagre; Xaropes;</p>
<p>Uso Industrial 4</p>	<p>Atividades industriais cujo funcionamento pode gerar um intenso fluxo de veículos de carga e cujo nível de interferência ambiental requer estudos e avaliações de impactos específicos</p>	<p>Curtume; Frigorífico; Desdobramento de Madeira; Destilação de Álcool; Fundição de Peças; Fundição de Purificação de Metais Preciosos; Indústria de Abrasivo; Indústria Petroquímica; Produção de Elem. Quim. e de Produtos Inorgânicos ou Orgânicos; Recuperação de Resíduos Têxteis; Reciclagem de Plásticos; Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque; Fabricação de: Adubos; Álcool; Alvaiade; Água Sanitária; Anodos; Artigos Pirotécnicos; Borracha e Látex Sintéticos; Cartão; Cartolina; Celulose; Ceras para Assoalhos; Cola; Combustíveis e Lubrificantes; Concentrados Aromáticos; Corretivos do Solo; Cosméticos; Desinfetantes; Defensivos Agrícolas; Esmaltes; Espumas de Borracha; Explosivos; Fertilizantes; Fósforos; Formicidas e Inseticidas; Fungicidas; Gás de Hulha e Nafta; Germicidas; Glicerina; Lacas; Massa Plástica; Material Fotográfico; Matérias Primas p/ Inseticidas e Fertilizantes; Munição para Caça e Esporte; Munições; Papel; Papelão; Placas de</p>

		Baterias; Preparados p/ Limpeza e/ou Polimentos; Produtos Agrícolas; Produtos de Perfumaria; Produtos Derivados da Destilação do Carvão de Pedra; Produtos Químicos em Geral; Sabões; Saponáceos; Solventes; Tintas; Vernizes.
USO AGROPECUÁRIO		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Uso Agropecuário	Atividades de produção de plantas, criação de animais, agroindústria e piscicultura	Abate de animais, aração e/ou adubação, coqueira, colheita; criação de chinchila, criação de codorna, criação de escargot, criação de minhocas, criação de peixes, criação de rãs, criação de répteis, granja, pesque e pague, produção de húmus, serviços de imunização e tratamento de hortifrutigranjeiros, serviços de irrigação, serviços de lavagem de cereais, serviços de produção de mudas e sementes, viveiro de animais e criação de gado.
Uso Agroindustrial	Atividades de beneficiamento e produção estreitamente relacionadas à atividade agropecuária	Indústria de Beneficiamento; Fabricação de Produtos Naturais; Produtos Alimentícios com Forno a Lenha; Secagem e Salga de Couro e Peles; Fabricação de: Artigos de Couro; Artigos de Pele; Produtos Alimentícios; Produtos Naturais; Artefatos de Bambu; Artefatos de Junco; Artefatos de Vime; Móveis de Vime; Palha Trançada; Vassouras de Palha.
Uso Extrativista	Atividades de extração mineral e vegetal.	Extração de areia, extração de argila, extração de cal, extração de caolim, extração de cimento, extração de madeira; extração de minérios, extração de pedras, extração vegetal e olaria.

6. SISTEMA DE MOBILIDADE

6.1 SISTEMA VIÁRIO ATUAL

Segundo Artigo 18 da Lei nº 12.587, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, é atribuição dos municípios:

I – Planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

II – Prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;

III – capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município.

Quanto ao sistema viário de Itambaracá, a Lei Complementar nº 1.211 de dezembro de 2008, trata do tema. A lei classificada o sistema viário de acordo com a função que a via desenvolve na distribuição do tráfego e no espaço urbano, fica composta de:

- Rodovias;
- Vias estruturais;
- Vias Marginais de Fundo de Vale;
- Vias Marginais de Fundo de Vale Industrial;
- Vias Coletoras
- Vias Locais;
- Ciclovias.

Vias estruturais - visam à interligação de diferentes setores e conjunto de bairros da cidade, visando à fluidez do trânsito, deverão ter a dimensão mínima de 15,00 (quinze) metros e a velocidade máxima permitida será de 60 Km/h (sessenta quilômetros por hora). Tem a finalidade de estruturar a mobilidade na sede e de representar o eixo de maior importância local.

Compreendem quatro vias dentro da malha urbana, a Rua Major Florêncio que tem ligação com as vias estaduais PR-517 e PR-436, a Rua Presidente Vargas, a Rua Interventor Manoel Ribas e a Rua Tiradentes.

Vias marginais de fundo de vale - são destinadas a definição entre áreas de preservação e áreas urbanizáveis, deverão ter a dimensão mínima de 12,00 (doze) metros e a velocidade máxima permitida será de 40Km/h (quarenta quilômetros por hora). Será proibido o tráfego de caminhões de carga de cana e treminhões. São previstas três vias, localizadas ao sul, como prolongamento da Rua Tiradentes e da Rua Hilda Rezende, ao leste como prolongamento da Rua Amadeu Gobato.

Vias marginais de fundo de vale industrial - são destinadas a definição entre áreas de preservação e áreas urbanizáveis. É também destinada a receber o fluxo de caminhões da área urbana, deverão ter a dimensão mínima de 19,00 (dezenove) metros e a velocidade máxima permitida será de 80Km/h (oitenta quilômetros por hora). Dentro do perímetro urbano são previstas três vias, localizadas ao Norte, como prolongamento das Ruas Tiradentes e Hilda Rezende e perpendicular a elas, no alinhamento final do perímetro urbano, que servira para desviar o fluxo de caminhões do interior na malha urbana.

Vias coletoras - são aquelas destinadas a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias estruturais ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade, deverão ter a dimensão mínima de 12,00 (doze) metros e a velocidade máxima permitida será de 40 Km/h (quarenta quilômetros por hora). São as seguintes: Rua Lázaro Gomes, Avenida Kanematsu Matsubara, Rua Amadeu Gobato e Rua Hilda Rezende.

Vias locais - destinam-se a servir diretamente os lotes urbanos, permitindo uma baixa velocidade de percurso. São caracterizadas por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas, deverão ter a dimensão mínima de 12,00 (doze) metros e a

velocidade máxima permitida será de 30 Km/h (trinta quilômetros por hora), com objetivo de acesso ao lote. Compreende as demais vias urbanas.

Ciclovias - são as vias destinadas somente ao uso de ciclistas, podendo estar situadas em faixas de outras vias ou em vias exclusivas, deverão ter dimensão mínima de 3 (três) metros, devendo elas serem bidirecionais.

A partir disso, a seguir será apresentada a proposta de classificação das vias, mapeamento das mesmas a partir de pontos georreferenciados.

6.2 CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Malha Viária de um município é o conjunto de vias, classificadas e hierarquizadas segundo seu critério funcional. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997) as vias abertas de circulação são classificadas em:

- 1) **Vias urbanas:** são as ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão. São vias urbanas:
 - a) Via de trânsito rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessias de pedestres em nível;
 - b) Via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
 - c) Via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

- d) Via local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;
- e) Vias e Áreas de pedestres: vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

2) Vias rurais:

- a) Rodovias: via rural pavimentada;
- b) Estradas: via rural não pavimentada;

Julgamos coerente o sistema viário presente no município, no entanto sugerimos a mudança dos termos “estrutural e estruturais”, para “arterial e arteriais”.

6.3 HIERARQUIA VIÁRIA E PERFIL DE VIAS FUTURAS

A seguir são apresentados os parâmetros geométricos mínimos das Vias, como sugestão para implantação no município. As informações em vermelho são as sugestões de mudança.

Quadro 25: Parâmetros Geométricos Mínimos das Vias

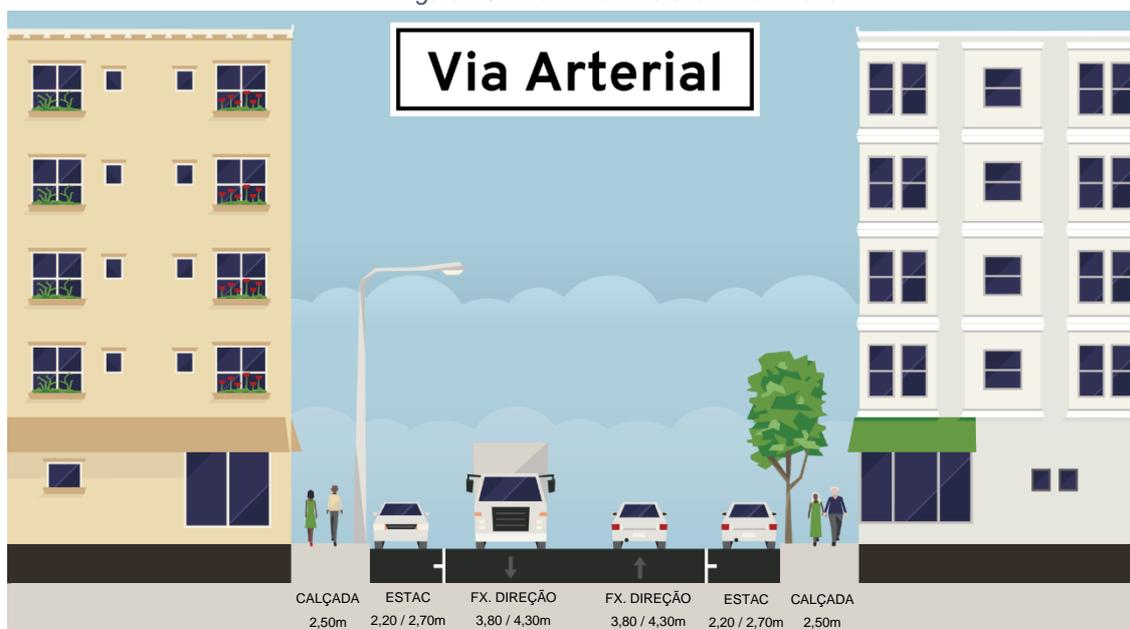
Via Urbana	Seção Norma da Via (m)	Pista de rolamento mín/max por fluxo(m)	Faixa de Estacionamento min/max (m)	Calçada (m)	Inclinação Mínima (%)*	Rampa Máxima (20%)*
Via Arterial	18,00	3,80/4,30	2,20/2,70	2,50	0,5	20
Via Coletora	15,00	2,80	2,20	2,50	0,5	20
Via Local	12,00	2,00	2,00	2,00	0,5	20
Vias marginais de fundo de vale	12,00	2,00	2,00	2,00	0,5	20
Vias marginais de fundo de vale industrial	19,00	4,50	3,00	2,00	0,5	20
Via Rural	Faixa de direção (m)			Faixa de domínio municipal partindo do eixo da via(m)		
Via Rural principal	10			10		
Via Rural	7			7		

* Da seção transversal da via.

** Rampas aceitáveis em trechos de via cujo trecho não exceda 150m.

A seguir são apresentados os perfis de Vias, como sugestão para implantação no município, e com dimensões mínimas indicadas na tabela anterior, considerando vegetação e equipamentos urbanos como lixeiras e iluminação. Esse modelo pode ser seguido para futuras vias que serão implantadas no município. A primeira proposta é para uma Via Arterial é aquela de maior porte que possibilita o trânsito entre as regiões da cidade. O perfil proposto apresenta caixas de rolagem para veículos de 3,80m a 4,30m e busca tornar a via mais agradável ao trânsito de pedestres, através do uso de vegetação e de calçadas amplas para um deslocamento com maior segurança e conforto.

Figura 18 - Perfil viário futuro - Via Arterial



Fonte: Streetmix, Dados trabalhados por Alto Uruguai, 2023.

A proposta seguinte é para uma via coletora, que tem um porte um pouco menor do que a Arterial, a coletora é aquela que capta e distribui o trânsito, fazendo a intersecção entre as vias de trânsito rápido ou arteriais com as vias locais. Da mesma forma, a proposta de perfil viário para uma Via Coletora busca demarcar o fluxo de veículos e também dar espaço ao deslocamento a pé.

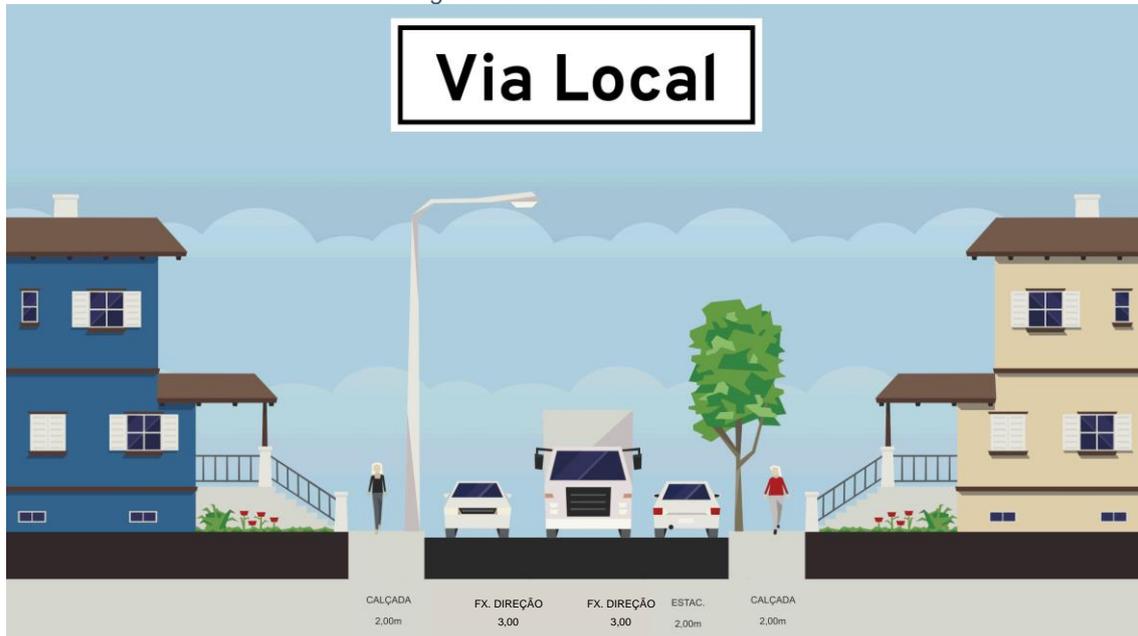
Figura 19: Perfil de Via Coletora.



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2023.

A Via local e a Via Marginais de Fundo de Vale, são aquelas caracterizadas por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas. Para a estrutura, propõe-se duas faixas de direção, vegetação em um dos lados da via e do outro uma faixa de estacionamento.

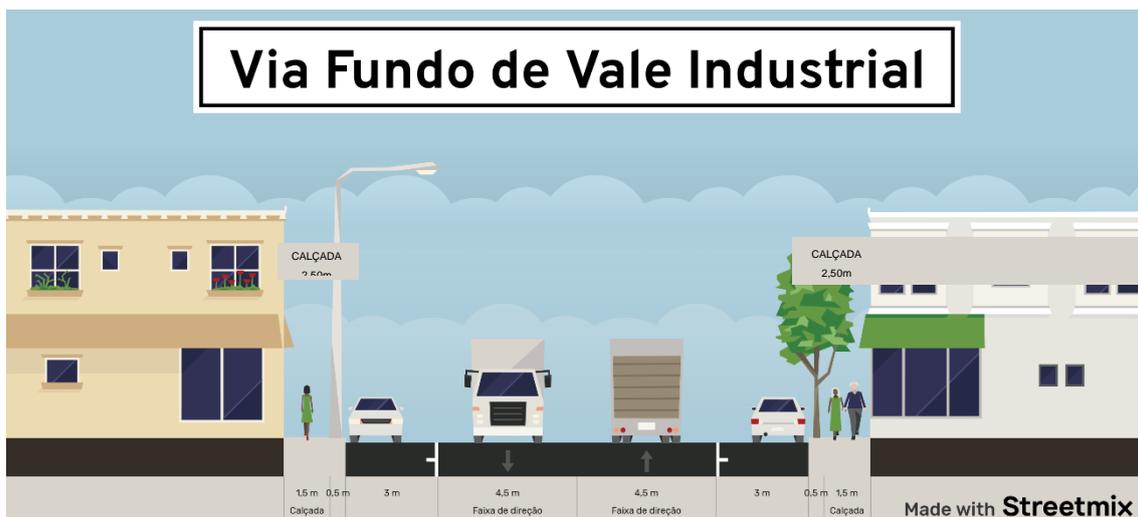
Figura 20: Perfil de Vias Locais



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2023.

As Vias Marginais de Fundo de Vale Industrial, são destinadas a definição entre áreas de preservação e áreas urbanizáveis. É também destinada a receber o fluxo de caminhões da área urbana.

Figura 21 - Perfil de Vias de Fundo de Vale Industrial



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2023.

É sabido que nem todas as ruas do município conseguirão se adequar aos perfis viários apresentados, mas recomenda-se que, sempre que possível, as vias existentes e as novas considerem a estrutura indicada, buscando uma maior qualidade urbana.

Em casos de acréscimo de elementos, como faixas de direção secundárias, canteiros centrais, ciclovias, vagas oblíquas de estacionamento, entre outros, as dimensões devem ser acrescidas, obedecendo o mínimo de:

- a. Faixa de direção secundária¹ – 3,00m (três metros) nos dois sentidos;
- b. Canteiro central – 1,00m (um metro);
- c. Ciclovia e ciclofaixa - 1,00m (um metro), conforme indicado no título

6.4.1 Larguras Mínimas para Circulação de Bicicletas.

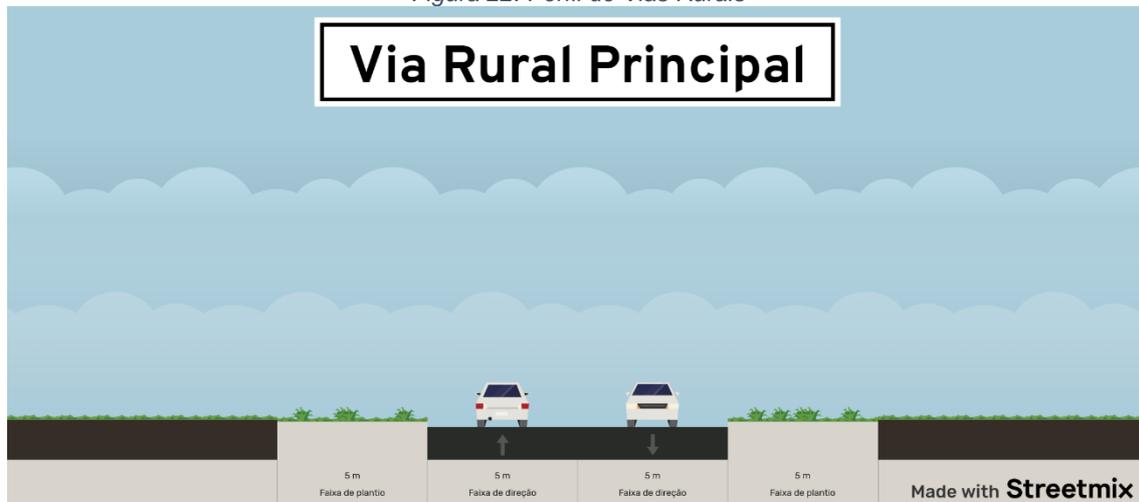
1 – A faixa de direção secundária é uma infraestrutura além da faixa de direção principal, o mesmo serve para a instalação de mais uma pista transitável em vias de grande fluxo, ou seja, em vias terão 4 faixas de direção, 2 em cada sentido.

As vias locais podem ter a sua largura reduzida desde que a sua necessidade seja comprovada após análise da Secretaria Municipal da Infraestrutura em casos específicos, como locais passíveis de Reurb, ocupações consolidadas e com infraestrutura precária, vias somente para pedestres, entre outros.

Propõe-se também uma seção tipo para as vias rurais do município:

Vias Rurais Principais: são consideradas as vias com maior movimento, as mesmas conectam as localidades, comunidades e distritos inseridos na área rural, bem como alguns municípios vizinhos. Devido a importância das mesmas, sugere-se que as vias principais possuam 10,00m (dez metros) de largura na sua faixa de direção e 10,00m (dez metros) de faixa de domínio municipal para cada lado da via partindo do eixo da mesma.

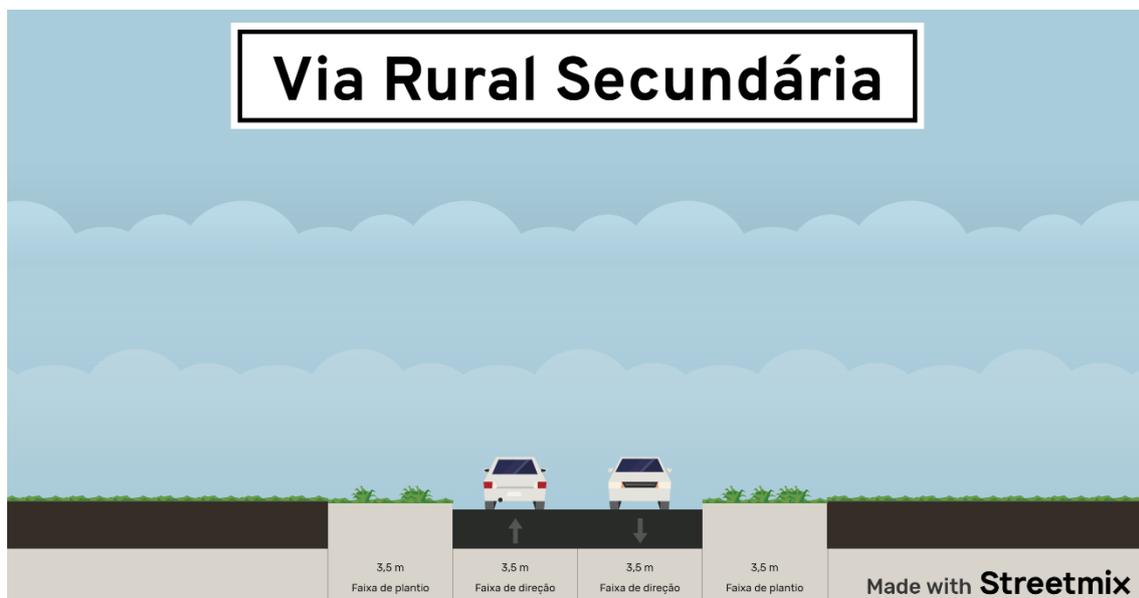
Figura 22: Perfil de Vias Rurais



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2022.

Vias Rurais Secundárias: são consideradas as vias com movimento moderado, geralmente conectando pequenas comunidades ou propriedades isoladas. Sugere-se uma largura de 7,00m (sete metros) de na sua faixa de direção e 7,00m (sete metros) de faixa de domínio municipal para cada lado da via partindo do eixo da mesma.

Figura 23 - Perfil das Vias Rurais secundárias



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2022.

6.4 DIRETRIZES DE CICLOMOBILIDADE

Para o sistema de ciclomobilidade do município, foram estruturadas algumas sugestões que tem como base os apontamentos feitos nas etapas anteriores, bem como a análise do território no que tange a infraestrutura viária, pavimentação, largura das vias e inclinação dos trechos.

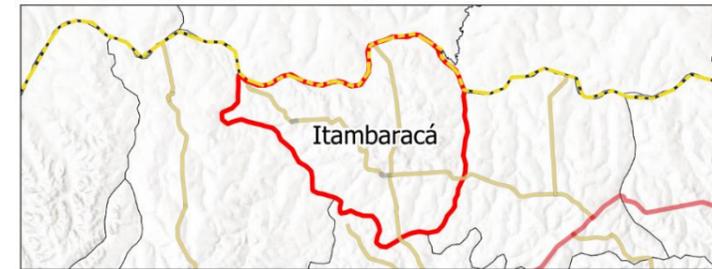
A partir disso, foram traçadas algumas diretrizes iniciais que podem orientar uma futura implantação de um sistema de ciclomobilidade no município. Ressalta-se, contudo, que as sugestões que serão feitas a seguir estão no campo das diretrizes e serão apontadas apenas como potenciais identificados ao longo do processo de revisão do Plano Diretor. Para propostas mais precisas acerca da mobilidade municipal de Itambaracá, devem ser realizados estudos mais aprofundados e específicos ao tema – como o Plano de Mobilidade Urbana - que tenham como base o disposto da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Assim, a seguir são apresentadas algumas sugestões para a implantação da ciclomobilidade no município de Itambaracá. Prioriza-se a implantação de estrutura cicloviária nas vias Rua Preidente Vargas e Rua Interventor Manoel Ribas, podendo ser expandida para demais vias da malha urbana interligando equipamentos públicos e empresas de grande porte.



LEGENDA:

 Rota Ciclável Proposta



0 250 500 m



ESCALA: 1:10.000



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município Itambaracá/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Rota Ciclável

Prancha nº 14

Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti

6.4.1 Larguras Mínimas para Circulação de Bicicletas

A circulação de bicicletas deve levar em consideração alguns itens para estipular as larguras que serão adotadas. Uma delas é a própria dimensão da bicicleta, segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Sinalização Cicloviária devemos reservar pelo menos 1,00m (um metro) para acomodar o guidão, que possui no máximo 0,60m (sessenta centímetros), mais 0,20m (vinte centímetros) de cada lado para a movimentação dos braços e pernas. No entanto é desejável que além disso seja reservado mais 0,25m (vinte e cinco centímetros) de cada lado para acomodação dinâmica, essa margem representaria o conforto ideal para o ciclista circular livremente.

Além das dimensões do conjunto bicicleta/ciclista, para o correto dimensionamento dos espaços de circulação, é necessário considerar outros aspectos, tais como: volume de ciclistas trafegando em um determinado. As larguras das infraestruturas a serem criadas dependem dos volumes máximos de ciclistas circulando em uma determinada rota. Deve ser considerado o número de bicicletas na hora de pico mais movimentada do dia da semana. Importante observar que, muitas vezes, uma determinada rota pode apresentar variações de demanda significativa, principalmente nas proximidades de entradas e saídas de fábricas, em zonas industriais com grande quantidade de empregados. Nestes casos, a largura da infraestrutura cicloviária pode variar ao longo do seu percurso.

Abaixo apresentamos a tabela desenvolvida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que define de forma direta a relação entre a largura para circulação de bicicletas em relação a quantidade de tráfego de ciclistas:

Tabela 1 - Largura mínima para circulação de bicicletas

Tráfego horário (bicicletas por hora/sentido)	Largura útil unidirecional (metros)		Largura útil bidirecional (metros)	
	Mínima	Desejável	Mínima	Desejável
Até 1.000	1,00*	1,50	2,00*	2,50
de 1.000 a 2.500	1,50	2,00	2,50	3,00
de 2.500 a 5.000	2,00	3,00	3,00	4,00
mais de 5.000	3,00	4,00	4,00	6,00

Fonte: Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

(*) Admite-se largura útil mínima de 0,80m na unidirecional e de 1,60m na bidirecional para os casos de interferências, tais como: obstáculos físicos fixos 45 (árvores, postes de iluminação e outros), estreitamento de pista em pequenos trechos, desde que devidamente justificados por estudos de engenharia.

6.5 ROTA ACESSÍVEL PRIORITÁRIA

A abordagem metodológica do PARANACIDADE reconhece a importância da área central nas cidades como local prioritário para o estabelecimento de rotas de acessibilidade, devido à intensa atividade urbana que caracteriza esse espaço. No entanto, no contexto deste Plano Diretor, a necessidade de promover a acessibilidade universal se estende a toda a área urbana. Nesse sentido, destaca-se a centralidade dos equipamentos públicos em relação à malha urbana como um ponto crucial dessa discussão.

É fundamental compreender que o acesso à educação, à saúde e à assistência são direitos sociais fundamentais, conforme estipulado pelo Art. 6º da Constituição Federal de 1988. Portanto, é imperativo que esses serviços estejam bem distribuídos por todo o território urbano, de modo a atender às necessidades da população de forma equitativa. Para alcançar o pleno

funcionamento e a universalização desse sistema, é essencial que a infraestrutura dos equipamentos públicos seja de fácil acesso.

Sugere-se que as rotas acessíveis devem receber prioridade nos investimentos em infraestrutura específica de acessibilidade urbana, tais como travessias elevadas em cruzamentos ou no meio das quadras (especialmente em áreas comerciais ou com equipamentos públicos), redução da distância das travessias, sinalização para pedestres, iluminação direcionada aos pedestres e outras estruturas similares. Além disso, essa proposta não exclui a possibilidade de criar novas rotas, especialmente nas proximidades de equipamentos públicos não contemplados na proposta inicial, conforme a expansão urbana ocorrer ao longo da vigência do Plano de Mobilidade Urbana.

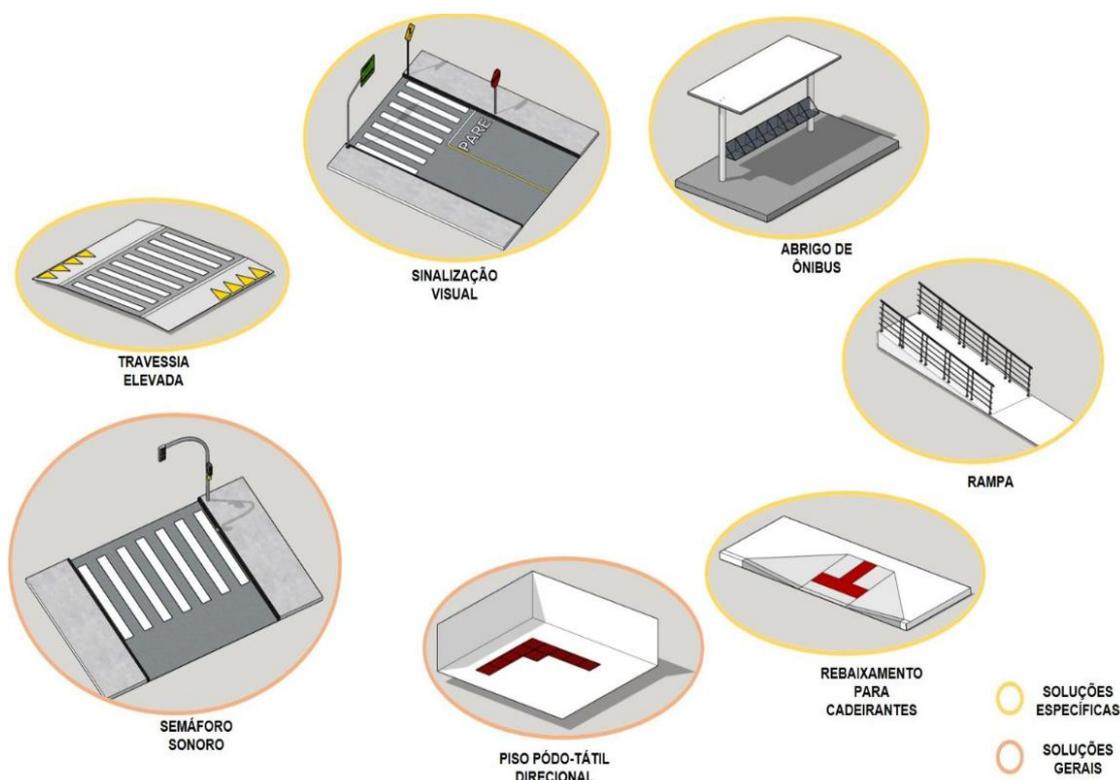
O objetivo deste estudo é identificar as vias urbanas que experimentam uma demanda significativa por parte dos cidadãos, especialmente no acesso a equipamentos públicos e privados, que são grandes geradores do tráfego de pedestres nas sedes municipais. A proposta visa criar um circuito de implantação de uma rota acessível, otimizando a mobilidade urbana.

A análise abrange a localização estratégica dos equipamentos públicos e a distribuição de atividades privadas, comércios e prestadores de serviços. A partir dessas informações, é possível propor inicialmente um circuito acessível na malha viária urbana central. Esse circuito seria desenvolvido considerando as vias que concentram o maior fluxo de beneficiários e estabelecem conexões entre os principais equipamentos da cidade, proporcionando um caminho contínuo e abrangente para atender às necessidades dos usuários.

Com base nessa metodologia, destaca-se a importância de priorizar a rota acessível nos investimentos em infraestrutura específica de acessibilidade urbana. Recomenda-se que a implementação dessa rota seja eficaz e alinhada com as melhores práticas de planejamento urbano e acessibilidade. Isso contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a promoção de uma cidade mais inclusiva e acessível. Para tanto, sugere-

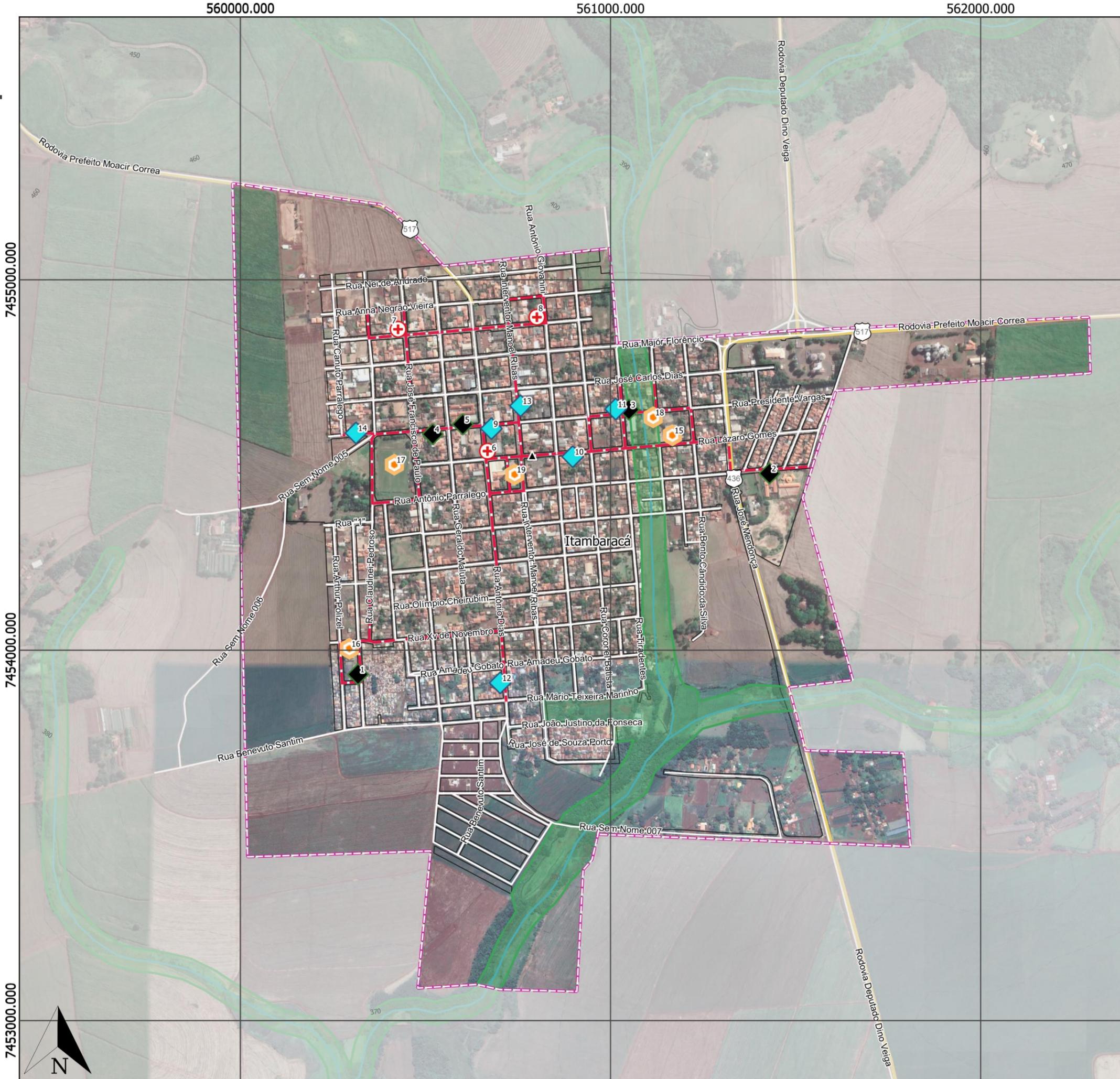
se que a rota acessível deve receber prioridade nos investimentos em infraestrutura específica de acessibilidade urbana, tais como:

Figura 26- Equipamentos de infraestrutura para acessibilidade universal



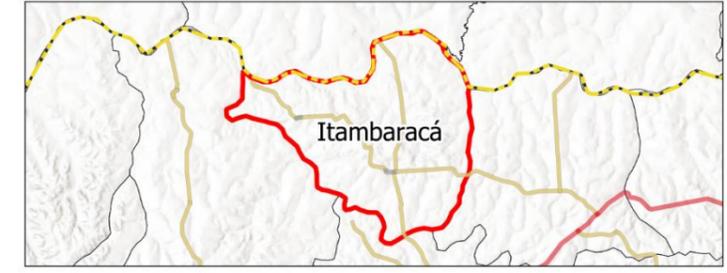
A rota acessível prioritária será composta pelos trechos das vias: Rua Anna Negrão Vieira, Rua José de Freitas, Rua José Francisco de Paulo, Rua Orlando Fuzeto, Rua Interventor Manoel Ribas, Rua Antônio Giovanini, Rua José Carlos Dias, Rua Tiradentes, Rua Hilda Rezende, Rua Presidente Vargas, Rua Espírito Santo, Rua Antônio Dias, Rua Lázaro Gomes, Rua Antônio Parralego, Rua Paraná, Rua José Mendonça, Rua Claudinei Pedroso, Rua XV de Novembro, Rua Arthur Polizel e a Rua Benvenuto Santin,

Nos trechos citados se encontram equipamentos públicos como escolas, unidade básica de saúde, assistência social, espaços de esporte e lazer deverão ser adequados pela municipalidade. As demais rotas que incidem em terrenos de particulares deverão contar com programa de adequação das vias para a acessibilidade, sendo consideradas prioritárias.



LEGENDA:

- Malha Viária Itambaracá
- Rota Acessível
- ◆ Equipamentos Assistência
- ◆ Equipamentos Educação
- ⊕ Equipamentos Saúde
- ⬡ Esporte e Lazer



ESCALA: 1:10.000



Município Itambaracá/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Rota Acessível

Prancha nº 15

Data 02/01/2024

Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti

7. INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, em seu Capítulo II trata dos Instrumentos Urbanísticos, que são ferramentas para o planejamento territorial dos municípios.

Em relação ao processo de expansão dos serviços e infraestruturas públicos, foi apontado que é oneroso para o poder público. Assim, deve-se priorizar a ocupação de áreas já atendidas pelas infraestruturas, valendo-se de instrumentos citados no Estatuto da Cidade no Artigo 4º da lei como por exemplo **o parcelamento, edificação e utilização compulsórios dos imóveis ociosos, IPTU progressivo no tempo e desapropriação com títulos da dívida pública**, com a finalidade de densificar áreas em que seja possível suprir a demanda do aumento da utilização das infraestruturas.

O Capítulo V do Plano Diretor Municipal vigente trata dos instrumentos de desenvolvimento territorial não suas respectivas seções, os mesmos são:

Seção I - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;

Seção II - Do Consórcio Imobiliário;

Seção III - Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Iptu Progressivo;

Seção IV - Da Desapropriação Com Pagamento em Títulos;

Seção V - Do Direito de Preempção;

Seção VI - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Seção VII - Da Alteração do Uso do Solo;

Seção VIII - Das Operações Urbanas Consorciadas;

Seção IX - Da Transferência do Direito de Construir;

Seção X - Do Estudo de Impacto de Vizinhança;

Nas referidas seções são apresentadas as definições para cada instrumento. Contudo, é necessário que sejam publicadas leis específicas,

regulamentando cada um deles de forma complementar ao disposto no plano diretor.

Salienta-se que a aplicação dos instrumentos deve considerar o crescimento ordenado de uma cidade sustentável e atender aos interesses públicos, garantindo a função social da propriedade e da cidade e a justa distribuição de recursos.

Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios: É o dever da administração pública municipal em exigir do proprietário de imóvel urbano que edifique, quando se tratar de área não edificada ou subutilizada, ou dê um uso, quando houver edificação vazia no imóvel. O instrumento visa fazer cumprir a função social da propriedade urbana, contribuindo para aumentar a disponibilidade de imóveis na área urbana e, com isso, retraindo a expansão urbana em direção aos mananciais. Caso o proprietário notificado não edifique ou utilize o imóvel, estará sujeito a aplicação do IPTU progressivo no tempo e, após cinco anos, à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública. É o mais incisivo instrumento de adequação da propriedade à sua função social. Está previsto na Constituição Federal e regulamentado pelo Estatuto da Cidade. Serão aplicados nas ZRC e ZC.

Imposto predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo: consiste no aumento do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) cobrado de um imóvel, como sanção pelo descumprimento de condições e prazos para o parcelamento, edificação e utilização compulsória. Aplicáveis na ZRC e ZC, e no ECS.

Desapropriação com Pagamentos em Títulos da Dívida Pública: Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações

anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano. Aplicáveis na ZRC e ZC, e no ECS.

O direito de Preempção: é a preferência que tem o Poder Público municipal para aquisição de imóvel urbano, desde que estes forem necessários ao cumprimento das finalidades públicas. O artigo 26 do Estatuto da Cidade, apresenta as áreas que o Poder Público pode exercer o Direito de Preempção: Regularização fundiária; Execução de programas e projetos habitacionais; Constituição de reserva fundiária; Ordenamento e direcionamento da expansão urbana; Implantação de equipamentos urbanos e comunitários; Criação de unidades de conservação de áreas de interesse ambiental; Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico. Aplicável nas ZEIS e ZEIA.

Consórcio Imobiliário: O poder público municipal poderá facultar ao proprietário da área atingida pelo Parcelamento Compulsório o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel. Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização, de regularização fundiária ou de reforma, conservação ou construção de edificação por meio da qual o proprietário transfere ao poder público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas, ficando as demais unidades incorporadas ao patrimônio público.

Zona Especial de Interesse Social: previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido. Contempladas pelas ZEIS.

Estudo de Impacto de Vizinhança: o EIV consiste em realizar o levantamento dos efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados. É um importante instrumento para garantir os direitos da população a uma cidade

sustentável. Deverá ser aplicado principalmente nas Zonas indicadas no Capítulo 5 deste documento.

Estudo de Impacto Ambiental: o EIA consiste em realizar o levantamento dos efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade ambiental da região em que pretende se localizar. Deverá ser aplicado principalmente nas Zonas indicadas no Capítulo 5 deste documento.

Ainda, além dos instrumentos previstos pela lei atual, sugere-se que o Município faça uso do instrumento Da outorga onerosa do direito de construir, onde o plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário. Aplicável no ECS.

Salienta-se que a aplicação dos instrumentos deve considerar o crescimento ordenado de uma cidade sustentável e devem ser regulamentados por Lei específica, de forma complementar ao Plano Diretor.

REFERÊNCIAS

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Dados Abertos.**

BRASIL, **Constituição Federal (1988)**. Disponível em BRASIL. Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº. 181, de 28 de junho de 1989**. Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.651 de 10 de julho de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº. 181**, de 28 de junho de 1989. Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. **Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná** PEHIS-PR: Necessidades habitacionais do Paraná. COHAPAR, 2019.

CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução nº 369, de 28 de março de 2006**. Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=489>>

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.
EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGOPECUÁRIA. GeoInfo - Infraestrutura de Dados Espaciais da Embrapa.

IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA. Mapas e dados espaciais.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **População Projetada**. Curitiba: BDEweb, 2018. Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>>.

ATLAS BR - ATLAS BRASIL. **Perfil dos municípios**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/411100#sec-vulnerabilidade>>.

ITAMBARACÁ. **Lei nº 1205 de 19 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

ITAMBARACÁ. **Lei nº 1207 de 19 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano e das áreas de expansão urbanas do município de itambaracá e dá outras providências.

ITAMBARACÁ. **Lei nº 1208 de 19 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

ITAMBARACÁ. **Lei nº 1210 de 19 de dezembro de 2018.** Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo da área urbana e de expansão urbana e dá outras providências.

ITAMBARACÁ. **Lei nº 1211 de 19 de dezembro de 2018.** Dispõe sobre o sistema viário e dá outras providências.

MEC/INEP – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2021.** MEC/INEP, 2021.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos do desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso Julho de 2022.

PARANÁ, **Resolução Conjunta SEDEST/IAP nº 023/2019.** Estabelece procedimentos de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente - APP, nos entornos dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

PURIM, M. T.; CAETANO, F. D.; DE MEIRA, J. P. C. **A anulação do perímetro urbano como instrumento técnico de planejamento urbano: a insustentabilidade das cidades brasileiras do Estado do Paraná.** 54º Congresso ISOCARP, 2018.

SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. RELATÓRIO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA. 2021 Disponível em < <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Apresentacao-23>>. Acesso em Junho de 2022.

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Série Histórica 2020. Disponível em <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em Junho de 2022.

SANTORO, Paula Freire. **Perímetro urbano flexível, urbanização sob demanda e incompleta: o papel do Estado frente ao desafio do planejamento da expansão urbana.** Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 16, n. 1, p. 169-169, 2014.

SEDU/PARANACIDADE Interativo. Dados abertos. Disponível em <<https://paranainterativo.pr.gov.br/>>. Acesso em Junho de 2022.

SOSMA - FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. Acesso em fevereiro de 2022.